

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 020/2024)

Torna-se público que o Consórcio intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com a **Requisição Preliminar nº 020/2024**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 17 de 2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SAMU E AME**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
1.	50	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG CÓDIGO BR 0267502
2.	50	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 1,50 CM, 100 UNIDADES CÓDIGO BR 0271533
3.	20	UNIT	Accufilm carbon em tiras
4.	30	UNIT	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0391582
5.	10	UNIT	Adesivo fotopolimerizável Adper single bond 2 3m
6.	50	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0268255
7.	50	LITRO	Água destilada
8.	200	AMPOLA 10 ML	ÁGUA DESTILADA
9.	500	FRASCO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0277319
10.	20	CAIXA	Agulha gengival estéril curta 25mm x0,3mm (30G)
11.	10	CAIXA	Agulha gengival estéril extra curta 0,30mm x 15mm
12.	50	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70mm
13.	50	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0269941
14.	10	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96,2 GL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CÓDIGO BR 0346632
15.	100	UNIT	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo II (BIOCROMÁTICO ALVAGEL)
16.	50	AMPOLA	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 10,00 ML, CÓDIGO BR 0292402
17.	100	CAIXA	Anestésico injetável articaine100 cloridrato de antiacne +epinefrina 72mg + 18ug para carpule uso odontológico ampola 1,8ml cd
18.	50	CAIXA	Anestésico injetável lidostesim 2% cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitrato de norepinefrina 0,04 mg/ml ampola de 1,8 ml para carpulo uso odontológico
19.	100	CAIXA	Anestésico injetável mepiadre100 cloridrato de mepivacaine + epinefrina 36mg + 18ug ampola para carpule uso odontológico ampola de 1,8 ml cd
20.	50	CAIXA	Anestésico injetável mepivalemAD cloridrato de mepivacaina a 20 mg/ml com epinefrina a 0,01 mg/ml ampola 1,8 ml para carpule uso odontológico
21.	80	UNIT	Anestésico tópico 12g para uso odontológico
22.	10	UNIT	APARELHO PARA MEDIÇÃO DO FLUXO DE SAÍDA DE O₂ (FLUXÔMETRO). Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Podendo ser utilizado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros de ambulâncias.



			Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Com Conexões padrão ABNT NBR 11906 e registro na ANVISA
23.	5	UNIT	APARELHO PNI ADULTO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: Adulto, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável) compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
24.	5	UNIT	APARELHO PNI OBESO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: obeso, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável). Compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
25.	15	UNI	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Para uso em ambulâncias Aspirador tipo venturi para rede de ar comprimido Frasco de policarbonato de 400mL Tampa de nylon injetado na cor padrão do gás de ar comprimido (amarelo) Inserto em metal cromado Botão de controle de aspiração
26.	50	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,
27.	50	PACOTE	Babador odontológico descartável
28.	500	UNIT	BANDAGEM, TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, CÓDIGO BR 0478140 Serigrafada conforme logo em anexo: 
29.	20	UNIT	Bandeja para kit clínico de plástico 12cm por 20cm
30.	100	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BETAMETASONA 5mg/ml
31.	10	UNIT	Bicabornato de sódio para ultrassom odontológico
32.	5	UNIT	Bingo para acender lamparina
33.	30	UNIT	Bioplic resina para restauração
34.	50	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BIPERIDENO
35.	100	UNIT	Bloco de papel para espátulação 15cm por 10cm
36.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AMARELA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
37.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AZUL: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
38.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR PRETA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo:



			
39.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERDE: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
40.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERMELHA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
41.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1032, CÓDIGO 0402996
42.	10	UNIT	broca diamantada 4084FG
43.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012, CÓDIGO 0402945
44.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012, CÓDIGO BR 0403372
45.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, CÓDIGO BR 0402946
46.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR: 0402947
47.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR 0403373
48.	10	UNIT	Broca 1014N
49.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015, CÓDIGO 0402948
50.	10	UNIT	Broca 1016
51.	10	UNIT	Broca 1016N
52.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019, CÓDIGO 0402950
53.	10	UNIT	Broca 1019N
54.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM COLAR, TIPO HASTE: REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1022, CÓDIGO BR 0402954
55.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1023, CÓDIGO BR 0402955
56.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1024, CÓDIGO 0402956

57.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031, CÓDIGO BR 0402994
58.	10	UNIT	Broca 1216
59.	10	UNIT	Broca 3017N
60.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118, CÓDIGO 0403093
61.	10	UNIT	Broca carbaide cirúrgica 702 para baixa rotação peça reta
62.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N4
63.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N5
64.	10	UNIT	Broca carbide cirúrgica cônica 701 para baixa rotação peça reta
65.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, CÓDIGO BR 0402944
66.	10	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CÓDIGO BR 0272572
67.	5	UNIT	CABO DE CONEXÃO DEA/PMS MP para o equipamento Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
68.	5	UNIT	CABO DE ELETROCARDIOGRAMA (5 vias): Monitorização de ECG e frequência cardíaca com intervalo de medida de 15 – 300 BPM, visualização de 1,2,3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I, II, III a VR, a VL, a VF e V), velocidade do traçado de 12,5/25/50 MM/S, sensibilidade de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marca-passo, detecção de QRS, análise de segmento ST e análise de arritmias. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual de alarmes. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro, compatível com Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
69.	15	UNIT	CADEIRAS DE RODA PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA Em alumínio, assento e encosto em nylon, dobrável, assento com largura de mínimo 42cm, faixa torácica, faixa de panturrilha, suporta até 120kg
70.	30	UNIT	Caixa de perfuro cortante, tamanho: 3 litros
71.	10	UNIT	Calcador para endodontia
72.	2	UNIT	Câmara odontológica para revelação de rx
73.	20	UNIT	Campo Cirúrgico Estéril 80x80cm - Fenestrado 10CM - Health Quality Produto atóxico e hipoalergênico repelem líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela aproximada de 8cm á 10cm e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso esterilizado em óxido de etileno, Matéria SMS, Produto descartável.
74.	20	UNIT	CAMPO FENESTRADO 80X80CM: Campo fenestrado 80x80cm com janela redondo, Brim 100% Algodão. Cor azul. Serigrafada conforme logo em anexo: 
75.	20	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÓDIGO BR 0267613
76.	10	UNIT	Carpule para anestésico 1,8ml uso odontológico
77.	25	CAIXA 100 UNIDADES	Cateter intravenoso periférico, 20 G: Tipo abocath descartável estéril, apirrogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.
78.	20	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA CÓDIGO BR 0406791
79.	10	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 9, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA, CÓDIGO 0406792
80.	200	FRASCO	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272134
81.	50	UNIDADE	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CÓDIGO BR 0404553
82.	60	UNIT	Cimento para obturação de canal radicular 12g
83.	20	UNIT	CINTA + CATRACA 5 TONELADAS AMARRAÇÃO: Poliéster, com capacidade 5 toneladas, gancho e catraca, aço bicrometizado, gancho tipo J, largura 50mm, Atende as exigências da norma: EN12195-2, comprimento 9 metros.
84.	40	UNIT	CINTO DE SEGURANÇA PARA AMBULÂNCIA MACA HOSPITALAR: Cinto 2 Pontas (Não Retrátil) 2.00 metros total. Poliéster, Aço carbono temperado e ABS. Abdominal: Macho com 1,50 metros e Fêmea fita com 50 cm. Cor preta.
85.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0344014
86.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, CÓDIGO BR 0270118
87.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, CÓDIGO BR 0270119
88.	1000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0268236
89.	500	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0269878
90.	20	LITRO	Clorexidina 12% para enxague bucal
91.	10	LITRO	Clorexidina 2% para assepsia cirúrgica
92.	4	UNIT	Cloridrato de lidocaína solução spray 10%

93.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG
94.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA (0,322 MG/GOTA) E 1 MG DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA- anestésico
95.	20	UNIT	COLAR CERVICAL NEONATAL Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.
96.	50	UNIT	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL Formado por Unidade Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré auricular com abertura Frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: Utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (USA) do SAMU 192.
97.	50	UNIT	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - coletor para resíduo perfurocortante capacidade 3lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido, resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT
98.	200	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0396853
99.	100	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0269571
100.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS DA2
101.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS EA2
102.	150	ROLO DE 400 GRAMAS	Compressa de gaze hidrófila tipo queijo(rolô): Gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo é confeccionada em algodão, altamente absorvente.
103.	300	PACOTE COM 500 UNIDADES	Compressa de gaze hidrófila: Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 13 fios
104.	5000	UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5. CAIXA COM 500 UNIDADES
105.	2500	UNIT	Conector (equipo) Multivias 02 vias com clamp (POLIFIX): Dispositivo para administração de medicamentos ou soluções possui 02 conectores luer lock fêmea universal com tampa. Tubo flexível e transparente em P.V.C., 2 clamp corta fluxo, Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.
106.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423430
107.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423428
108.	10	PACOTE	Copo descartável 180ml com 100unid
109.	20	PACOTE	Copo descartável 40ml com 100unid
110.	10	UNIT	Corega ultra creme fixador de dentaduras
111.	10	UNIDADE	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML CODIGO BR 0439208
112.	20	UNIT	Descolador cureta molt 2/4 soft -quinelato
113.	8	UNIT	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL COM TELA LCD Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (incluso); Fone de ouvido, gel e estojo de transporte. Apresentação de amostra no dia do certame.
114.	20	LITRO	Detergente enzimático na BPS tem vários tipos
115.	50	AMPOLA	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0292427
116.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR 0395147
117.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267194
118.	50	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 3,00 ML, CÓDIGO BR 0271003
119.	500	COMPRIMIDOS	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, CÓDIGO 0273395
120.	50	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG

121.	50	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0268252
122.	50	AMPOLA 250MG/20ML	DOBUTAMINA Não tem de 250 MG/20 ML, mas outras medidas
123.	30	SERINGA	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 3,00 G, CÓDIGO BR 0429981
124.	30	UNIT	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ; Sistema Linear, para Infusão de Solução Parenteral; Tipo para Administração de Soluções Fotossensíveis; Com Tubo Em Câmara Flexível Fotossensível Em Pvc Flexível e Atóxico ou Poliuretano, Silicone, Livre De látex, Atóxico; Câmara Flexível de Macro gotas, Filtro de Fluido De 15 Micras e Respiro C/filtro de Ar 0,22 micras; Com Bureta/ Sem Bureta; Comprimento No Mínimo 2,0 Metros; Com Intermediário de Silicone Grau Medico Ou Sem Intermediário; Ponta Perfurante Universal; Com Injetor Tipo Lateral Com Membrana Auto cicatrizante; Controle de Gotejamento Por Pinça Corta Fluxo; Tampas Ocluseras Com Filtro de Ar Bacteriológico; Extremidade Tipo Luer Lock; Compatível Com a Bomba de Infusão Samtronic – 550 T2 . Embalagem Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.
125.	50	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0270621
126.	200	UNIT	Escova dental adulto para uso odontológico
127.	200	UNIT	Escova dental infantil para uso odontológico
128.	10	UNIT	Escova para lavar brocas
129.	10	UNIT	Escova pequena como de unha para lavagem de materiais
130.	25	UNIDADE	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321787
131.	25	UNIT	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321786
132.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 01: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.
133.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 02: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.
134.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 03: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.
135.	2000	UNIT	Especulo vaginal G: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas atraumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 4,2cm de largura, bico arredondado, embalagem individual
136.	2000	UNIT	Especulo vaginal M: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 3,35cm de largura, bico arredondado.
137.	2000	UNIT	Especulo vaginal P: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11cm de comprimento, 2,95cm de largura, bico arredondado
138.	1000	UNIT	Especulo vaginal PP: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 10,0cm de comprimento, 2,20cm de largura, bico arredondado
139.	500	UNIT	Especulo vaginal virgens: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 9,5cm de comprimento, 1,40cm de largura, bico arredondado.
140.	20	UNIT	Espelho para kit clínico
141.	10	CAIXA	Esponja hemostática cx 10 unid. cada
142.	50	UNIT	Esponja para lavagem de materiais
143.	80	UNIT	EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2 METROS PARA CATETER COM BORBOLETA DE OXIGÊNIO. Apresentação de amostra no certame 
144.	15	UNIT	EXTENSÕES EM NYLON: Trançado para uso em rede O2 para uso a partir da rede ou válvulas instaladas em cilindros de gases medicinais. Suporta pressão de trabalho de 14Kgf/cm² com comprimento de 65 cm com os conectores grimpados. Apresentação de amostra no certame



			
145.	50	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0300725
146.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica adulto (CARESTREAM DENTAL)
147.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica infantil (CARESTREAM DENTAL)
148.	30	UNIT	Fio dental para uso odontológico
149.	100	UNIDADE	Fio para sutura 4-0 nylon preto 45cm 1/2 circunferência FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0434737
150.	100	UNIT	Fita cirúrgica microporosa 25mm x 10m
151.	100	UNIT	Fita de autoclavável (fita zebrada)
152.	100	UNIT	Fixador de rx
153.	100	FRASCO	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272944
154.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES, CÓDIGO BR 0427547
155.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0427546
156.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, CÓDIGO BR 0432452
157.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0419945
158.	2	UNIT	Fórceps 18 infantil
159.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR: 0430584
160.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 46, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0478759
161.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0445814
162.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0422364
163.	3	UNIT	Fórceps alveolotomo
164.	10	FRASCO	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0374821
165.	2	UNIT	Fotopolimerizador
166.	50	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267666
167.	20	LITRO	Germi Rio
168.	50	AMPOLA 50% 10 ML	GLICOSE
169.	100	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0357880
170.	50	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, CÓDIGO BR 0267669
171.	50	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR
172.	4	UNIT	Hemostank 10ml
173.	50	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0270219
174.	100	CREME BISNAGA 30 G	HIDROCORTISONA
175.	10	UNIT	Hidróxido de cálcio PA 10g
176.	50	LITRO	Hipoclorito de sódio 12%
177.	5	UN.	Ice test
178.	2	UNIT	Indicador biológico para monitoramento de ciclo de autoclave esterilização a vapor (bio indicador)
179.	2	CAIXA	Indicador químico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor caixa com 250 unidades cada
180.	10	UNIT	Iodoformico 10g
181.	2	LITRO FRASCO	Iodopolividona IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398704

182.		FRASCO	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398705
183.	10	UNIT	Ionofast 2,5 g
184.	40	UNIT	Ionômero de vidro kit pó e líquido 12g para uso odontológico
185.	10	KIT	kit de canetas de alta e baixa rotação
186.	50	KIT	kit silicone de condensação material de impressão contendo 1 perfil putty 1kg, 1 perfil light body 120g, 1 perfil catalyst 50g,
187.	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 50,00 UN, CÓDIGO BR 0273178
188.	2	UNIT	Lamparina inox ou alumínio
189.	300	CAIXA 200 UNIDADES	Lancetas Descartáveis Automáticas 28G: Lancetas para punção digital. Diâmetro da Agulha: 0.36 MM (28 G).
190.	25	UNIT	LANTERNA LED BRANCO HOLOFOTE RECARREGÁVEL: resistente a água, anticorrosiva, emborrachada (não escorrega nas mãos), lâmpada com no mínimo 15 LED's, recarregável bivolt (bateria), com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga, alcance de projeção: mínimo 100 metros. Apresentação de amostra no certame
191.	50	AMPOLA 20 MG/ML	LIDOCAÍNA
192.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML, CÓDIGO BR 0275402
193.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,8 ML, CÓDIGO BR 0269852
194.	50	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 21 mm
195.	100	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 25 mm
196.	30	KIT	Limas rotatórias kit para uso odontológico kit 5x,52, f1, f2 e f3
197.	1	UNIT	Localizador apcal para endodontia
198.	6	ROLO	LONA PRETA – Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 6 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 100 micras, dobrado em rolo.
199.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0301842
200.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA, CÓDIGO BR 0269838
201.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0269837
202.	1000	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 com pó
203.	500	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 sem pó
204.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,0 com pó
205.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,5 com pó
206.	50	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA, CAIXA 100,00 UD, CÓDIGO BR 0269892
207.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA 100, 00 UN, CÓDIGO BR 0312217
208.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO AN, CAIXA 100,00, CÓDIGO BR 0269894
209.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0375935
210.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0269891

211.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0363782
212.	200	UN.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CÓDIGO BR 0315902
213.	1000	UNIT	Máscara N95: Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PFF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. quantidade para dois médicos das consultas tradicionais e do Qualicis, médico e enfermeira
214.	50	COMPRIMIDO	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, CÓDIGO BR 0267688
215.	50	CREME BISNAGA 50 G	METRONIDAZOL
216.	50	AMPOLA 15 MG/ 3 ML	MIDAZOLAM MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG, CÓDIGO BR 0272817
217.	50	AMPOLA	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0268481
218.	50	AMPOLA 50 MG/ 10 ML	MIDAZOLAN
219.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I1
220.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I2
221.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S1
222.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S2
223.	2	UNIT	MTA- FILLAPEX
224.	50	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15,00 G, CÓDIGO BR 0273167
225.	100	UNIT	Obturador provisório temporário 25g para uso odontológico
226.	10	UNIT	OXÍMETRO DIGITAL DE MESA, ADULTO: COM MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS, AJUSTE DIGITAL DE CONTRASTE DO DISPLAY, CAPTAÇÃO RÁPIDA, BATERIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSO). GARANTIA DE UM ANO.
227.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 15cm x 100mt
228.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 25cm x 100mt
229.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 5cm x 100mt
230.	200	PEÇA	Papel toalha dupla face interfolhas
231.	20	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, CÓDIGO BR 0267779
232.	30	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CAFÉINA E CARISOPRODOL, DOSAGEM: 350MG + 50MG + 150MG, CÓDIGO BR 0270911
233.	10	UNIT	Pasta preofilática tuty fruty
234.	50	CAIXA	Pasta zinco enolica
235.	20	UNIT	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAGILL, TIPO USO: ADULTO, CÓDIGO BR 0278856
236.	500	INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	POLIDOCANOL 3%
237.	30	CAIXA	Ponta de gutta percha R8 28mm
238.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F2
239.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F3
240.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 29mm F1
241.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n15
242.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n20
243.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n25
244.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada X-FINE 28mm
245.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha R8 25mm
246.	10	UNIT	porta agulha com vidua para uso odontológico
247.	15	UNIT	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 16 CM, MODELO: DELICADO, CÓDIGO BR 0274748
248.	12	UNIT	Porta algodão inox ou alumínio para uso odontológico
249.	10	UNIT	Pote plástico para materiais odontológicos 10litros
250.	50	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 2,9 litros, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.
251.	250	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.
252.	10	ROLO	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO): Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios

			de segurança como o imobilizador de cabeça Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg
253.	30	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, CÓDIGO BR 0267743
254.	50	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267769
255.	20	COMPRIMIDO	PROMETAZINA
256.	500	COMPRIMIDOS	Propatilnitrato 10 mg
257.	20	FRASCO	PVPI ANTISSEPTICO TÓPICO - Solução antisséptica aquosa para uso tópico a base de polivinilpirrolidona iodo, com 10% de iodopovidona. Volume: 1000 ml
258.	30	UNIT	Resina A2 para restauração 3M
259.	20	FRASCO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: VERMELHA, FRASCO 25,00 G, CÓDIGO BR 0390458
260.	10	UNIT	Resina composta fotopolimerizável master flow A3
261.	10	KIT	Resina para reembasamento de prótese dentária
262.	100	UNIT	Revelador de rx
263.	300	PEÇA	Roletes de algodão para uso odontológico
264.	300	ROLOS	ROLO C/ 70CMX50M PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL.
265.	20	LITROS	Sabonete líquido
266.	10	ROLO	saco plástico transparente 3 litros
267.	8	UNIT	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO: Conector compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
268.	1.000	UNIT	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 INMETRO. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
269.	200	UNIT	Seringa estéril de uso único para insulina
270.	1000	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 20ml
271.	1500	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 5ml
272.	50	UNIT	Sonda Foley nº. 18 (2 vias): Comprimento 40 (+/-2) cm, 2 vias, com balão resistente e simétrico, em borracha natural siliconizada atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril descartável, apirrogênica e atóxica. Embalagem individual em material com barreira microbiana de abertura e transparência asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer à Legislação atual vigente.
273.	500	UNIT	Soro fisiológico 250ml
274.	50	PACOTE	Sugador descartável
275.	100	BISNAGA	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, BISNAGA 30,00 G, CÓDIGO BR 0272089
276.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO G VERDE Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
277.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO GG AMARELA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
278.	80	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO M LARANJA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
279.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO P AZUL Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
280.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO PP ROXA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
281.	500	UNIT	TALA PAPELÃO TAM.G Moldável; - Possui marcação para dobras; - Pode ser usada juntamente de fita crepe, gaze ou bandagem; - Fácil e rápida de montar; - Uso único; - Descartável; - Produzida em papelão.
282.	800	UNIT	TALAS DE PAPELÃO para imobilização de fraturas no tamanho grande medindo 70x20 cm
283.	20	UNIT	tesoura íris par auso odontológico reta ou curva
284.	30	UNIT	TIRANTE ARANHA ADULTO:



			1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS • Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal • Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts • Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada por ser em "Y" inferior 1,62 mts • Cinto na cor amarela - Média 1,70 mts • cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima: - Fita Y vermelha 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm - Preta inferior 20cm Apresentação de amostra no certame
285.	50	PACOTE 100 UNIDADES	Touca descartável 100% polipropileno, sanfonada com elástico.
286.	100	FRASCO-AMPOLA	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0434445
287.	200	UNIT	Umidificador de oxigênio 250ml: Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo boca larga, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.
288.	10	UNIT	VALVULA PARA CILINDRO FENESTRADO Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT. • Altura: 13 cm • Largura: 6 cm • Profundidade: 17 cm • Peso: 0,751 kg.
289.	20	UNIT	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO para cilindro de oxigênio fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm², válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.
290.	250	FRASCO 100 ML	VASELINA LÍQUIDA
291.	20	POTE 1 KG	VASELINA SÓLIDA
292.	4	UNIT	Vaselina solida grau farmacêutico
293.	50	COMPRIMIDO	VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0606643
294.	1000	UNIDADES	XILOCAÍNA TUBETES CX COM 50 UNIDADES
295.	2	UNIDADES	TELA DE ACUIDADE VISUAL Tela de led de 23.6", distância de trabalho flexível e ajustável de acordo com as necessidades do usuário – de 2 a 6 metros (de 10 em 10cm); peso total ~ 5kg Cabo hdmi, receptor infravermelho, acompanha controle remoto, monitor 23.6" – l 56 x h 34 x p 9,3 cm Tela full hd, resolução 1920 x 1080, contraste estático 3000:1, brilho 250 nit brilho mínimo 200nit, cor preta, alimentação: 14v, acompanha suporte de parede (sob encomenda: suporte de mesa), data vision, fonte de energia: ac 100 ~ v 5
296.	2	UNIDADES	OPTOTIPO LET TABELA SNELLEN Sistema de iluminação à LED de alta definição com melhor distribuição de luz, maior luminosidade, maior durabilidade e menor consumo. Tela em exclusivo sistema de impressão Super Scratch e Anti aderente – facilita a limpeza. Desligamento automático após aproximadamente 5 minutos de inatividade. Distância para realizar os testes de 3 a 6 m Dimensões L 440 x H 620 x P 30 mm Peso 5 Kg Voltagem Bivolt
297.	2	UNIDADES	BALANÇA 109 E (15 KG) ANTROPOMETRICA Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Capacidade de 15 Kg e divisão de 5 g Concha Anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti - germes Gabinete em plástico ABS Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura interna em aco carbono bicromatizado com cobertura plástica Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático Função TARA até capacidade maxima da balanca Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM Código = BAL 109 E 15Kg com Concha Plástica Altura = 26 cm Largura = 43 cm Comprimento = 55 cm Capacidade = 15 Kg

1.3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 878.788,61 (oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme termo de referência e planilha abaixo:

LOTES DE COTA PRINCIPAL – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor TOTAL
1.	3750	UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5. CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$39,12	R\$146.700,00

LOTES DE COTA RESERVADA – PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor TOTAL
2.	50	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG CÓDIGO BR 0267502	R\$0,10	R\$5,00
3.	50	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 1,50 CM, 100 UNIDADES CÓDIGO BR 0271533	R\$6,20	R\$310,00
4.	20	UNIT	Accufilm carbon em tiras	R\$29,95	R\$599,00
5.	30	UNIT	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0391582	R\$4,93	R\$147,90
6.	10	UNIT	Adesivo fotopolimerizável Adper single bond 2 3m	R\$196,12	R\$1.961,20
7.	50	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0268255	R\$5,27	R\$263,50
8.	50	LITRO	Água destilada	R\$9,87	R\$493,50
9.	200	AMPOLA 10 ML	ÁGUA DESTILADA	R\$1,29	R\$258,00
10.	500	FRASCO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0277319	R\$3,47	R\$1.735,00
11.	20	CAIXA	Agulha gengival esteril curta 25mm x0,3mm (30G)	R\$61,14	R\$1.222,80
12.	10	CAIXA	Agulha gengival esteril extra curta 0,30mm x 15mm	R\$71,36	R\$713,60
13.	50	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70mm	R\$14,12	R\$706,00
14.	50	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0269941	R\$8,88	R\$444,00
15.	10	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96,2 GL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CÓDIGO BR 0346632	R\$10,59	R\$105,90
16.	100	UNIT	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo II (BIOCROMÁTICO ALVAGEL)	R\$37,22	R\$3.722,00
17.	50	AMPOLA	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML, CÓDIGO BR 0292402	R\$8,01	R\$400,50
18.	100	CAIXA	Anestésico injetável articaine100 cloridrato de antiacne +epinefrina 72mg + 18ug para carpule uso odontológico ampola 1,8ml cd	R\$301,86	R\$30.186,00
19.	50	CAIXA	Anestésico injetável lidostesim 2% cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitrato de norepinefrina 0,04 mg/ml ampola de 1,8 ml para carpulo uso odontológico	R\$164,02	R\$8.201,00

20.	100	CAIXA	Anestésico injetável mepiadre100 cloridrato de mepivacaine + epinefrina 36mg + 18ug ampola para carpule uso odontológico ampola de 1,8 ml cd	R\$256,84	R\$25.684,00
21.	50	CAIXA	Anestésico injetável mepivalemAD cloridrato de mepivacaina a 20 mg/ml com epinefrina a 0,01 mg/ml ampola 1,8 ml para carpule uso odontológico	R\$199,50	R\$9.975,00
22.	80	UNIT	Anestésico topico 12g para uso odontológico	R\$18,25	R\$1.460,00
23.	10	UNIT	APARELHO PARA MEDIÇÃO DO FLUXO DE SAÍDA DE O2 (FLUXÔMETRO). Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Podendo ser utilizado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros de ambulâncias. Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Com Conexões padrão ABNT NBR 11906 e registro na ANVISA	R\$93,69	R\$936,90
24.	5	UNIT	APARELHO PNI ADULTO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: Adulto, com extensor e adaptador universal se encaixa ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável) compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$321,45	R\$1.607,25
25.	5	UNIT	APARELHO PNI OBESO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: obeso, com extensor e adaptador universal se encaixa ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável). Compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$398,09	R\$1.990,45
26.	15	UNI	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Para uso em ambulâncias Aspirador tipo venturi para rede de ar comprimido Frasco de policarbonato de 400mL Tampa de nylon injetado na cor padrão do gás de ar comprimido (amarelo) Inserto em metal cromado Botão de controle de aspiração	R\$191,32	R\$2.869,80
27.	50	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,	R\$4,97	R\$248,50
28.	50	PACOTE	Babador odontológico descartavel	R\$22,11	R\$1.105,50
29.	500	UNIT	BANDAGEM, TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, CÓDIGO BR 0478140 Serigrafada conforme logo em anexo: 	R\$40,56	R\$20.280,00
30.	20	UNIT	Bandeja para kit clínico de plástico 12cm por 20cm	R\$68,33	R\$1.366,60
31.	100	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BETAMETASONA 5mg/ml	R\$14,99	R\$1.499,00
32.	10	UNIT	Bicarbonato de sódio para ultrassom odontológico	R\$27,95	R\$279,50
33.	5	UNIT	Bingo para acender lamparina	R\$7,79	R\$38,95
34.	30	UNIT	Bioplic resina para restauração	R\$58,07	R\$1.742,10
35.	50	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BIPERIDENO	R\$5,76	R\$288,00
36.	100	UNIT	Bloco de papel para espátulação 15cm por 10cm	R\$13,98	R\$1.398,00
37.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AMARELA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir	R\$52,92	R\$1.587,60



			transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 		
38.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AZUL: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 	R\$52,12	R\$1.563,60
39.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR PRETA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 	R\$53,53	R\$1.605,90
40.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERDE: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo:	R\$53,91	R\$1.617,30

					
41.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERMELHA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 	R\$52,23	R\$1.566,90
42.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1032, CÓDIGO 0402996	R\$3,31	R\$33,10
43.	10	UNIT	broca diamantada 4084FG	R\$3,28	R\$32,80
44.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012, CÓDIGO 0402945	R\$3,14	R\$31,40
45.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012, CÓDIGO BR 0403372	R\$3,45	R\$34,50
46.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, CÓDIGO BR 0402946	R\$3,47	R\$34,70
47.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR: 0402947	R\$3,53	R\$35,30
48.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR 0403373	R\$3,19	R\$31,90
49.	10	UNIT	Broca 1014N	R\$3,30	R\$33,00
50.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015, CÓDIGO 0402948	R\$3,31	R\$33,10
51.	10	UNIT	Broca 1016	R\$3,53	R\$35,30
52.	10	UNIT	Broca 1016N	R\$3,47	R\$34,70
53.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:	R\$3,26	R\$32,60

			ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019, CÓDIGO 0402950		
54.	10	UNIT	Broca 1019N	R\$3,39	R\$33,90
55.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1022, CÓDIGO BR 0402954	R\$3,34	R\$33,40
56.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1023, CÓDIGO BR 0402955	R\$3,53	R\$35,30
57.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1024, CÓDIGO 0402956	R\$3,44	R\$34,40
58.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031, CÓDIGO BR 0402994	R\$3,23	R\$32,30
59.	10	UNIT	Broca 1216	R\$3,49	R\$34,90
60.	10	UNIT	Broca 3017N	R\$3,39	R\$33,90
61.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118, CÓDIGO 0403093	R\$3,04	R\$30,40
62.	10	UNIT	Broca carbaide cirúrgica 702 para baixa rotação peça reta	R\$63,63	R\$636,30
63.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N4	R\$76,83	R\$768,30
64.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N5	R\$78,38	R\$783,80
65.	10	UNIT	Broca carbide cirúrgica cônica 701 para baixa rotação peça reta	R\$72,40	R\$724,00
66.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, CÓDIGO BR 0402944	R\$3,36	R\$33,60
67.	10	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CÓDIGO BR 0272572	R\$2,40	R\$24,00
68.	5	UNIT	CABO DE CONEXÃO DEA/PMS MP para o equipamento Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$505,76	R\$2.528,80
69.	5	UNIT	CABO DE ELETROCARDIOGRAMA (5 vias): Monitorização de ECG e frequência cardíaca com intervalo de medida de 15 – 300 BPM, visualização de 1,2,3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I, II, III a VR, a VL, a VF e V), velocidade do traçado de 12,5/25/50 MM/S, sensibilidade de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS, análise de segmento ST e análise de arritmias. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual de alarmes. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro, compatível com Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$321,39	R\$1.606,95
70.	15	UNIT	CADEIRAS DE RODA PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA Em alumínio, assento e encosto em nylon, dobrável, assento com largura de mínimo 42cm, faixa torácica, faixa de panturrilha, suporta até 120kg	R\$1.890,85	R\$28.362,75



71.	30	UNIT	Caixa de perfuro cortante, tamanho: 3 litros	R\$7,78	R\$233,40
72.	10	UNIT	Calçador para endodontia	R\$45,15	R\$451,50
73.	2	UNIT	Câmara odontológica para revelação de rx	R\$288,41	R\$576,82
74.	20	UNIT	Campo Cirúrgico Estéril 80x80cm - Fenestrado 10CM - Health Quality Produto atóxico e hipoalergênico repelem líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela aproximada de 8cm á 10cm e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso esterilizado em óxido de etileno, Matéria SMS, Produto descartável.	R\$10,16	R\$203,20
75.	20	UNIT	CAMPO FENESTRADO 80X80CM: Campo fenestrado 80x80cm com janela redondo, Brim 100% Algodão. Cor azul. Serigrafada conforme logo em anexo: 	R\$42,80	R\$856,00
76.	20	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÓDIGO BR 0267613	R\$0,30	R\$6,00
77.	10	UNIT	Carpule para anestésico 1,8ml uso odontológica	R\$65,12	R\$651,20
78.	25	CAIXA 100 UNIDADES	Cateter intravenoso periférico, 20 G: Tipo abocath descartável estéril, apirrogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	R\$144,11	R\$3.602,75
79.	20	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA CÓDIGO BR 0406791	R\$31,67	R\$633,40
80.	10	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 9, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA, CÓDIGO 0406792	R\$33,14	R\$331,40
81.	200	FRASCO	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272134	R\$19,79	R\$3.958,00
82.	50	UNIDADE	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CÓDIGO BR 0404553	R\$102,05	R\$5.102,50
83.	60	UNIT	Cimento para obturação de canal radicular 12g	R\$30,96	R\$1.857,60
84.	20	UNIT	CINTA + CATRACA 5 TONELADAS AMARRAÇÃO: Poliéster, com capacidade 5 toneladas, gancho e catraca, aço bicrometizado, gancho tipo J, largura 50mm, Atende as exigências da norma: EN12195-2, comprimento 9 metros.	R\$418,91	R\$8.378,20
85.	40	UNIT	CINTO DE SEGURANÇA PARA AMBULÂNCIA MACA HOSPITALAR: Cinto 2 Pontas (Não Retrátil) 2.00 metros total. Poliéster, Aço carbono temperado e ABS. Abdominal: Macho com 1,50 metros e Fêmea fita com 50 cm. Cor preta.	R\$227,76	R\$9.110,40
86.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0344014	R\$0,59	R\$29,50
87.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, CÓDIGO BR 0270118	R\$0,55	R\$27,50
88.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, CÓDIGO BR 0270119	R\$0,64	R\$32,00
89.	1000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0268236	R\$10,72	R\$10.720,00



90.	500	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0269878	R\$6,13	R\$3.065,00
91.	20	LITRO	Clorexidina 12% para enxague bucal	R\$21,72	R\$434,40
92.	10	LITRO	Clorexidina 2% para assepsia cirúrgica	R\$5,75	R\$57,50
93.	4	UNIT	Cloridrato de lidocaína solução spray 10%	R\$107,51	R\$430,04
94.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG	R\$33,89	R\$6.778,00
95.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA (0,322 MG/GOTA) E 1 MG DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA- anestésico	R\$17,73	R\$3.546,00
96.	20	UNIT	COLAR CERVICAL NEONATAL Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.	R\$37,35	R\$747,00
97.	50	UNIT	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL Formado por Unidade Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré auricular com abertura Frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: Utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (USA) do SAMU 192.	R\$37,40	R\$1.870,00
98.	50	UNIT	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - coletor para resíduo perfurocortante capacidade 3lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido, resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT	R\$7,80	R\$390,00
99.	200	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0396853	R\$15,05	R\$3.010,00
100.	100	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0269571	R\$18,92	R\$1.892,00
101.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS DA2	R\$34,57	R\$345,70
102.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS EA2	R\$33,67	R\$336,70



103.	150	ROLO DE 400 GRAMAS	Compressa de gaze hidrófila tipo queijo(rolô): Gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo é confeccionada em algodão, altamente absorvente.	R\$87,32	R\$13.098,00
104.	300	PACOTE COM 500 UNIDADES	Compressa de gaze hidrófila: Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 13 fios	R\$42,03	R\$12.609,00
105.	1250	UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5. CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$39,12	R\$48.900,00
106.	2500	UNIT	Conector (equipo) Multivias 02 vias com clamp (POLIFIX): Dispositivo para administração de medicamentos ou soluções possui 02 conectores luer lock fêmea universal com tampa. Tubo flexível e transparente em P.V.C., 2 clamp corta fluxo, Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.	R\$2,28	R\$5.700,00
107.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423430	R\$73,02	R\$3.651,00
108.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423428	R\$70,79	R\$3.539,50
109.	10	PACOTE	Copo descartável 180ml com 100unid	R\$5,24	R\$52,40
110.	20	PACOTE	Copo descartável 40ml com 100unid	R\$3,33	R\$66,60
111.	10	UNIT	Corega ultra creme fixador de dentaduras	R\$26,70	R\$267,00
112.	10	UNIDADE	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML CODIGO BR 0439208	R\$28,67	R\$286,70
113.	20	UNIT	Descolador cureta molt 2/4 soft -quinelato	R\$62,54	R\$1.250,80
114.	8	UNIT	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL COM TELA LCD Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (incluso); Fone de ouvido, gel e estojo de transporte. Apresentação de amostra no dia do certame.	R\$1.000,60	R\$8.004,80
115.	20	LITRO	Detergente enzimático na BPS tem vários tipos	R\$61,06	R\$1.221,20
116.	50	AMPOLA	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0292427	R\$4,66	R\$233,00
117.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR 0395147	R\$3,48	R\$174,00
118.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267194	R\$2,86	R\$143,00
119.	50	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML, CÓDIGO BR 0271003	R\$3,27	R\$163,50
120.	500	COMPRIMIDOS	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, CÓDIGO 0273395	R\$0,55	R\$275,00
121.	50	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	R\$0,54	R\$27,00

122.	50	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0268252	R\$3,34	R\$167,00
123.	50	AMPOLA 250MG/20ML	DOBUTAMINA Não tem de 250 MG/20 ML, mas outras medidas	R\$18,46	R\$923,00
124.	30	SERINGA	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 3,00 G, CÓDIGO BR 0429981	R\$43,66	R\$1.309,80
125.	30	UNIT	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO; Sistema Linear, para Infusão de Solução Parenteral; Tipo para Administração de Soluções Fotossensíveis; Com Tubo Em Câmara Flexível Fotossensível Em Pvc Flexível e Atóxico ou Poliuretano, Silicone, Livre De látex, Atóxico; Câmara Flexível de Macro gotas, Filtro de Fluido De 15 Micras e Respiro C/filtro de Ar 0,22 micras; Com Bureta/ Sem Bureta; Comprimento No Mínimo 2,0 Metros; Com Intermediário de Silicone Grau Medico Ou Sem Intermediário; Ponta Perfurante Universal; Com Injetor Tipo Lateral Com Membrana Auto cicatrizante; Controle de Gotejamento Por Pinça Corta Fluxo; Tampas Ocluseras Com Filtro de Ar Bacteriológico; Extremidade Tipo Luer Lock; Compatível Com a Bomba de Infusão Samtronic – 550 T2. Embalagem Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.	R\$6,36	R\$190,80
126.	50	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0270621	R\$6,77	R\$338,50
127.	200	UNIT	Escova dental adulto para uso odontológico	R\$4,71	R\$942,00
128.	200	UNIT	Escova dental infantil para uso odontológico	R\$4,30	R\$860,00
129.	10	UNIT	Escova para lavar brocas	R\$6,26	R\$62,60
130.	10	UNIT	Escova pequena como de unha para lavagem de materiais	R\$3,24	R\$32,40
131.	25	UNIDADE	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321787	R\$41,14	R\$1.028,50
132.	25	UNIT	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321786	R\$42,33	R\$1.058,25
133.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 01: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.	R\$74,67	R\$3.733,50
134.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 02: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.	R\$87,52	R\$4.376,00
135.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 03: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.	R\$83,87	R\$4.193,50
136.	2000	UNIT	Especulo vaginal G: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas atraumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 4,2cm de	R\$4,14	R\$8.280,00



			largura, bico arredondado, embalagem individual		
137.	2000	UNIT	Especulo vaginal M: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 3,35cm de largura, bico arredondado.	R\$3,34	R\$6.680,00
138.	2000	UNIT	Especulo vaginal P: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11cm de comprimento, 2,95cm de largura, bico arredondado	R\$3,17	R\$6.340,00
139.	1000	UNIT	Especulo vaginal PP: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 10,0cm de comprimento, 2,20cm de largura, bico arredondado	R\$3,14	R\$3.140,00
140.	500	UNIT	Especulo vaginal virgens: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 9,5cm de comprimento, 1,40cm de largura, bico arredondado.	R\$5,10	R\$2.550,00
141.	20	UNIT	Espelho para kit clínico	R\$9,24	R\$184,80
142.	10	CAIXA	Esponja hemostática cx 10 unid. cada	R\$65,68	R\$656,80
143.	50	UNIT	Esponja para lavagem de materiais	R\$9,75	R\$487,50
144.	80	UNIT	EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2 METROS PARA CATETER COM BORBOLETA DE OXIGÊNIO. Apresentação de amostra no certame 	R\$55,41	R\$4.432,80
145.	15	UNIT	EXTENSÕES EM NYLON: Trançado para uso em rede O2 para uso a partir da rede ou válvulas instaladas em cilindros de gases medicinais. Suporta pressão de trabalho de 14Kgf/cm ² com comprimento de 65 cm com os conectores grimpados. Apresentação de amostra no certame 	R\$35,79	R\$536,85
146.	50	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0300725	R\$7,17	R\$358,50
147.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica adulto (CARESTREAM DENTAL)	R\$243,54	R\$1.217,70
148.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica infantil (CARESTREAM DENTAL)	R\$339,21	R\$1.696,05
149.	30	UNIT	Fio dental para uso odontológico	R\$16,18	R\$485,40
150.	100	UNIDADE	Fio para sutura 4-0 nylon preto 45cm 1/2 circunferência FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8	R\$3,36	R\$336,00

			CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0434737		
151.	100	UNIT	Fita cirúrgica microporosa 25mm x 10m	R\$5,70	R\$570,00
152.	100	UNIT	Fita de autoclavavel (fita zebrada)	R\$9,20	R\$920,00
153.	100	UNIT	Fixador de rx	R\$30,26	R\$3.026,00
154.	100	FRASCO	FLUORESCÊNCIA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272944	R\$52,63	R\$5.263,00
155.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES, CÓDIGO BR 0427547	R\$146,07	R\$292,14
156.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0427546	R\$151,08	R\$302,16
157.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, CÓDIGO BR 0432452	R\$130,30	R\$260,60
158.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0419945	R\$146,63	R\$293,26
159.	2	UNIT	Fórceps 18infantil	R\$142,18	R\$284,36
160.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR: 0430584	R\$150,40	R\$300,80
161.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 46, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0478759	R\$133,45	R\$266,90
162.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0445814	R\$137,70	R\$275,40
163.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0422364	R\$149,12	R\$298,24
164.	3	UNIT	Fórceps alveolotomo	R\$143,53	R\$430,59
165.	10	FRASCO	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0374821	R\$13,79	R\$137,90
166.	2	UNIT	Fotopolimerizador	R\$777,54	R\$1.555,08
167.	50	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267666	R\$3,54	R\$177,00
168.	20	LITRO	Germi Rio	R\$29,53	R\$590,60
169.	50	AMPOLA 50% 10 ML	GLICOSE	R\$1,05	R\$52,50
170.	100	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0357880	R\$11,52	R\$1.152,00
171.	50	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, CÓDIGO BR 0267669	R\$1,74	R\$87,00
172.	50	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR	R\$11,90	R\$595,00



173.	4	UNIT	Hemostank 10ml	R\$33,41	R\$133,64
174.	50	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0270219	R\$10,78	R\$539,00
175.	100	CREME BISNAGA 30 G	HIDROCORTISONA	R\$24,78	R\$2.478,00
176.	10	UNIT	Hidróxido de cálcio PA 10g	R\$13,94	R\$139,40
177.	50	LITRO	Hipoclorito de sódio 12%	R\$6,56	R\$328,00
178.	5	UN.	Ice test	R\$48,14	R\$240,70
179.	2	UNIT	Indicador biológico para monitoramento de ciclo de autoclave esterilização a vapor (bio indicador)	R\$63,55	R\$127,10
180.	2	CAIXA	Indicador químico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor caixa com 250 unidades cada	R\$294,36	R\$588,72
181.	10	UNIT	Iodoformico 10g	R\$49,51	R\$495,10
182.	2	LITRO FRASCO	Iodopolividona IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398704	R\$55,92	R\$111,84
183.	4	FRASCO	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398705	R\$55,48	R\$221,92
184.	10	UNIT	Ionofast 2,5 g	R\$105,36	R\$1.053,60
185.	40	UNIT	Ionômero de vidro kit pó e líquido 12g para uso odontológico	R\$121,98	R\$4.879,20
186.	10	KIT	kit de canetas de alta e baixa rotação	R\$954,01	R\$9.540,10
187.	50	KIT	kit silicone de condensação material de impressão contendo 1 perfil putty 1kg, 1 perfil light body 120g, 1 perfil catalyst 50g,	R\$294,90	R\$14.745,00
188.	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 50,00 UN, CÓDIGO BR 0273178	R\$47,00	R\$470,00
189.	2	UNIT	Lamparina inox ou alumínio	R\$54,57	R\$109,14
190.	300	CAIXA 200 UNIDADES	Lancetas Descartáveis Automáticas 28G: Lancetas para punção digital. Diâmetro da Agulha: 0.36 MM (28 G).	R\$58,66	R\$17.598,00
191.	25	UNIT	LANTERNA LED BRANCO HOLOFOTE RECARREGÁVEL: resistente a água, anticorrosiva, emborrachada (não escorrega nas mãos), lâmpada com no mínimo 15 LED's, recarregável bivolt (bateria), com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga, alcance de projeção: mínimo 100 metros. Apresentação de amostra no certame	R\$210,14	R\$5.253,50
192.	50	AMPOLA 20 MG/ML	LIDOCAÍNA	R\$12,70	R\$635,00
193.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML, CÓDIGO BR 0275402	R\$7,58	R\$7.580,00
194.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,8 ML, CÓDIGO BR 0269852	R\$7,35	R\$7.350,00
195.	50	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 21 mm	R\$79,06	R\$3.953,00
196.	100	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 25 mm	R\$80,16	R\$8.016,00
197.	30	KIT	Limas rotatórias kit para uso odontológico kit 5x,52, f1, f2 e f3	R\$208,21	R\$6.246,30
198.	1	UNIT	Localizador apcal para endodontia	R\$2.550,95	R\$2.550,95

199.	6	ROLO	LONA PRETA – Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 6 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 100 micras, dobrado em rolo.	R\$797,05	R\$4.782,30
200.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0301842	R\$2,18	R\$872,00
201.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA, CÓDIGO BR 0269838	R\$2,08	R\$832,00
202.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0269837	R\$2,33	R\$932,00
203.	1000	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 com pó	R\$2,25	R\$2.250,00
204.	500	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 sem pó	R\$2,04	R\$1.020,00
205.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,0 com pó	R\$2,22	R\$2.664,00
206.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,5 com pó	R\$2,23	R\$2.676,00
207.	50	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA, CAIXA 100,00 UD, CÓDIGO BR 0269892	R\$22,78	R\$1.139,00
208.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0312217	R\$22,81	R\$2.281,00
209.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO AN, CAIXA 100,00, CÓDIGO BR 0269894	R\$22,08	R\$3.312,00
210.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0375935	R\$21,75	R\$2.175,00
211.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA	R\$22,69	R\$3.403,50

			COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0269891		
212.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0363782	R\$26,68	R\$2.668,00
213.	200	UN.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CÓDIGO BR 0315902	R\$14,53	R\$2.906,00
214.	1000	UNIT	Máscara N95: Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PFF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. quantidade para dois médicos das consultas tradicionais e do Qualicis médico e enfermeira	R\$6,70	R\$6.700,00
215.	50	COMPRIMIDO	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, CÓDIGO BR 0267688	R\$0,97	R\$48,50
216.	50	CREME BISNAGA 50 G	METRONIDAZOL	R\$19,83	R\$991,50
217.	50	AMPOLA 15 MG/ 3 ML	MIDAZOLAM MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG, CÓDIGO BR 0272817	R\$18,68	R\$934,00
218.	50	AMPOLA	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0268481	R\$20,96	R\$1.048,00
219.	50	AMPOLA 50 MG/ 10 ML	MIDAZOLAN	R\$35,73	R\$1.786,50
220.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I1	R\$33,61	R\$672,20
221.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I2	R\$29,66	R\$593,20
222.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S1	R\$30,45	R\$609,00
223.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S2	R\$32,09	R\$641,80
224.	2	UNIT	MTA- FILLAPEX	R\$162,62	R\$325,24
225.	50	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15,00 G, CÓDIGO BR 0273167	R\$15,82	R\$791,00
226.	100	UNIT	Obturador provisório temporário 25g para uso odontológico	R\$23,22	R\$2.322,00
227.	10	UNIT	OXÍMETRO DIGITAL DE MESA, ADULTO: COM MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS, AJUSTE DIGITAL DE CONTRASTE DO DISPLAY, CAPTAÇÃO RÁPIDA, BATERIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSO). GARANTIA DE UM ANO.	R\$180,86	R\$1.808,60
228.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 15cm x 100mt	R\$95,16	R\$1.903,20
229.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 25cm x 100mt	R\$115,21	R\$2.304,20
230.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 5cm x 100mt	R\$52,44	R\$1.048,80
231.	200	PEÇA	Papel toalha dupla face interfolhas	R\$13,69	R\$2.738,00
232.	20	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, CÓDIGO BR 0267779	R\$1,24	R\$24,80
233.	30	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL, DOSAGEM: 350MG + 50MG + 150MG, CÓDIGO BR 0270911	R\$2,23	R\$66,90
234.	10	UNIT	Pasta preofilática tuty fruty	R\$25,47	R\$254,70
235.	50	CAIXA	Pasta zinco enolica	R\$66,65	R\$3.332,50

236.	20	UNIT	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAGILL, TIPO USO: ADULTO, CÓDIGO BR 0278856	R\$87,12	R\$1.742,40
237.	500	INJETÁVEL-AMPOLA2 ML	POLIDOCANOL 3%	R\$28,74	R\$14.370,00
238.	30	CAIXA	Ponta de gutta percha R8 28mm	R\$53,58	R\$1.607,40
239.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F2	R\$52,31	R\$1.046,20
240.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F3	R\$54,98	R\$1.099,60
241.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 29mm F1	R\$57,06	R\$1.141,20
242.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n15	R\$48,57	R\$1.457,10
243.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n20	R\$44,45	R\$1.333,50
244.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n25	R\$51,32	R\$1.539,60
245.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada X-FINE 28mm	R\$50,80	R\$1.524,00
246.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha R8 25mm	R\$53,33	R\$1.599,90
247.	10	UNIT	porta agulha com wídia para uso odontológico	R\$374,26	R\$3.742,60
248.	15	UNIT	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 16 CM, MODELO: DELICADO, CÓDIGO BR 0274748	R\$89,72	R\$1.345,80
249.	12	UNIT	Porta algodão inox ou alumínio para uso odontológico	R\$91,99	R\$1.103,88
250.	10	UNIT	Pote plástico para materiais odontológicos 10litros	R\$51,65	R\$516,50
251.	50	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 2,9 litros, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.	R\$16,39	R\$819,50
252.	250	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.	R\$8,67	R\$2.167,50
253.	10	ROLO	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO): Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg	R\$819,87	R\$8.198,70
254.	30	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, CÓDIGO BR 0267743	R\$1,02	R\$30,60
255.	50	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267769	R\$7,75	R\$387,50
256.	20	COMPRIMIDO	PROMETAZINA	R\$0,67	R\$13,40
257.	500	COMPRIMIDOS	Propatilnitrato 10 mg	R\$2,11	R\$1.055,00
258.	20	FRASCO	PVPI ANTISÉPTICO TÓPICO - Solução antisséptica aquosa para uso tópico a base de polivinilpirrolidona iodo, com 10% de iodopovidona. Volume: 1000 ml	R\$45,97	R\$919,40
259.	30	UNIT	Resina A2 para restauração 3M	R\$76,20	R\$2.286,00
260.	20	FRASCO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: VERMELHA, FRASCO 25,00 G, CÓDIGO BR 0390458	R\$52,87	R\$1.057,40
261.	10	UNIT	Resina composta fotopolimerizavel master flow A3	R\$30,90	R\$309,00
262.	10	KIT	Resina para reembasamento de prótese dentaria	R\$587,08	R\$5.870,80
263.	100	UNIT	Revelador de rx	R\$31,32	R\$3.132,00
264.	300	PEÇA	Roletes de algodão para uso odontológico	R\$4,07	R\$1.221,00
265.	300	ROLOS	ROLO C/ 70CMX50M PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA.	R\$23,58	R\$7.074,00

			EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL.		
266.	20	LITROS	Sabonete líquido	R\$9,26	R\$185,20
267.	10	ROLO	saco plástico transparente 3 litros	R\$8,85	R\$88,50
268.	8	UNIT	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO: Conector compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$383,25	R\$3.066,00
269.	1.000	UNIT	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 INMETRO. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$0,66	R\$660,00
270.	200	UNIT	Seringa estéril de uso único par a insulina	R\$0,67	R\$134,00
271.	1000	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 20ml	R\$0,82	R\$820,00
272.	1500	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 5ml	R\$0,43	R\$645,00
273.	50	UNIT	Sonda Foley n°. 18 (2 vias): Comprimento 40 (+/-2) cm, 2 vias, com balão resistente e simétrico, em borracha natural siliconizada atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril descartável, apirogênica e atóxica. Embalagem individual em material com barreira microbiana de abertura e transparência asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer à Legislação atual vigente.	R\$6,21	R\$310,50
274.	500	UNIT	Soro fisiológico 250ml	R\$11,97	R\$5.985,00
275.	50	PACOTE	Sugador descartável	R\$12,66	R\$633,00
276.	100	BISNAGA	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, BISNAGA 30,00 G, CÓDIGO BR 0272089	R\$9,65	R\$965,00
277.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO G VERDE Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$32,50	R\$3.250,00
278.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO GG AMARELA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$39,57	R\$3.957,00
279.	80	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO M LARANJA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal	R\$27,00	R\$2.160,00



			material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.		
280.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO P AZUL Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$21,65	R\$1.082,50
281.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO PP ROXA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$19,51	R\$975,50
282.	500	UNIT	TALA PAPELÃO TAM.G Moldável; - Possui marcação para dobras; - Pode ser usada juntamente de fita crepe, gaze ou bandagem; - Fácil e rápida de montar; - Uso único; - Descartável; - Produzida em papelão.	R\$4,51	R\$2.255,00
283.	800	UNIT	TALAS DE PAPELÃO para imobilização de fraturas no tamanho grande medindo 70x20 cm	R\$3,22	R\$2.576,00
284.	20	UNIT	tesoura íris par auso odontológico reta ou curva	R\$32,51	R\$650,20
285.	30	UNIT	TIRANTE ARANHA ADULTO: 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS • Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal • Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts • Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada por ser em "Y" inferior 1,62 mts • Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts • cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima: - fita Y vermelha 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm - Preta inferior 20cm Apresentação de amostra no certame	R\$77,25	R\$2.317,50
286.	50	PACOTE 100 UNIDADES	Touca descartável 100% polipropileno, sanfonada com elástico.	R\$13,20	R\$660,00
287.	100	FRASCO-AMPOLA	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0434445	R\$74,81	R\$7.481,00
288.	200	UNIT	Umidificador de oxigênio 250ml: Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo boca larga, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	R\$25,00	R\$5.000,00

289.	10	UNIT	VALVULA PARA CILINDRO FENESTRADO Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT. • Altura: 13 cm • Largura: 6 cm • Profundidade: 17 cm • Peso: 0,751 kg.	R\$399,11	R\$3.991,10
290.	20	UNIT	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO para cilindro de oxigênio fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.	R\$393,23	R\$7.864,60
291.	250	FRASCO 100 ML	VASELINA LÍQUIDA	R\$60,23	R\$15.057,50
292.	20	POTE 1 KG	VASELINA SÓLIDA	R\$67,19	R\$1.343,80
293.	4	UNIT	Vaselina solida grau farmacêutico	R\$85,33	R\$341,32
294.	50	COMPRIMIDO	VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0606643	R\$2,23	R\$111,50
295.	1000	UNIDADES	XILOCAÍNA TUBETES CX COM 50 UNIDADES	R\$10,18	R\$10.180,00
296.	2	UNIDADES	TELA DE ACUIDADE VISUAL Tela de led de 23.6", distância de trabalho flexível e ajustável de acordo com as necessidades do usuário – de 2 a 6 metros (de 10 em 10cm); peso total ~ 5kg Cabo hdmi, receptor infravermelho, acompanha controle remoto, monitor 23.6" – l 56 x h 34 x p 9,3 cm Tela full hd, resolução 1920 x 1080, contraste estático 3000:1, brilho 250 nit brilho mínimo 200nit, cor preta, alimentação: 14v, acompanha suporte de parede (sob encomenda: suporte de mesa), data vision, fonte de energia: ac 100 ~ v 5	R\$459,34	R\$918,68
297.	2	UNIDADES	OPTOTIPO LET TABELA SNELLEN Sistema de iluminação à LED de alta definição com melhor distribuição de luz, maior luminosidade, maior durabilidade e menor consumo. Tela em exclusivo sistema de impressão Super Scratch e Anti aderente – facilita a limpeza. Desligamento automático após aproximadamente 5 minutos de inatividade. Distância para realizar os testes de 3 a 6 m Dimensões L 440 x H 620 x P 30 mm Peso 5 Kg Voltagem Bivolt	R\$1.474,66	R\$2.949,32
298.	2	UNIDADES	BALANÇA 109 E (15 KG) ANTROPOMETRICA Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Capacidade de 15 Kg e divisão de 5 g Concha Anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti - germes Gabinete em plástico ABS Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima da	R\$1.070,81	R\$2.141,62

			balança Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN Código = BAL 109 E 15Kg com Concha Plástica Altura = 26 cm Largura = 43 cm Comprimento = 55 cm Capacidade = 15 Kg		
--	--	--	--	--	--

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

1.5. MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

1.6. A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >, a ser dirigido por pregoeiro nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava/Pr.

1.6.1. O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema que se refere o item 1.6 e poderão ocorrer até **às 07h30 do dia 12/03/2024 e a disputa dar-se-á as às 09h00 do dia 12/03/2024.**

1.6.2. A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, a partir do encerramento do prazo estabelecido no item **1.6.1.**

1.6.3. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item 1.6, clicando em Acesso Público ou através do seguinte endereço < <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> >.

1.7. Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília – DF.

1.8. Os pregoeiros e equipe de apoio são os designados pela **Portaria nº 004/2024.**

1.8.1. Agente de Contratação/Pregoeiro:

1.8.1.1. Shely Francini Souza de Lima - Agente Administrativo;

1.8.1.2. Equipe de Apoio:

1.8.1.3. Franciele Juliana Ferreira – Agente Administrativo;

1.8.1.4. Marielle Aparecida Ferreira – Agente Administrativo;

1.8.1.5. Luiz Fernando de Oliveira Costa – Agente Administrativo;

1.8.1.6. Mônica Bobalo – Agente Administrativo.

1.9. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM, com benefício e lotes exclusivos.

1.9.1. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.9.2. Os itens serão agrupados e identificados no item **1.3.** do edital, conforme sua classificação (ampla concorrência, cotas e exclusivo), justificadamente.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >, utilizado no certame;

2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.4.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

2.8. Os itens para participação que são exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão indicados no termo de referência.

2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.9.1.1. Para lotes exclusivos:

✓ O(s) grupo(s) classificado(s) como **EXCLUSIVO(S) PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, ocorre(m) face ao(s) mesmo(s) não extrapolar(em) o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por lote.

2.9.1.2. Para lotes de cota:

✓ O(s) grupo(s) classificado(s) como **COTAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS RESERVADAS PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, ocorre(m) face ao(s)

mesmo(s) extrapolar(em) o valor total por lote em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mas, trata(m)-se de bem(ns) de natureza divisível, estabelecendo-se assim cotas de até 25% para contratação exclusiva de MPE.

2.10. Não poderão disputar desta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. **Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**

2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.5. **Caso o sistema não contemple tal campo, a licitante deve apresentar a Declaração Unificada - Anexo III, do edital que abrange aos subitens acima, a qual deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e Total do item/lote;

4.1.2. Marca e modelo do produto se aplicável;

4.1.3. Fabricante, se aplicável;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Para composição de preços, aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011-CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011- CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), tanto na fase interna, quanto na fase externa da licitação (PMVG = $PF \cdot (1 - CAP)$). (Item 3.7.1 Resolução Administrativa 01/2021 GEPATRIA).

4.8. Para aquisição de medicamentos que, nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, § 1º, da Resolução nº 02/2018-CMED15). (Item 3.7.2 Resolução Administrativa 01/2021 GEPATRIA).

4.9. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, será encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no endereço SIA Trecho 5 – Área Especial 57 – Bloco: D – 3º andar – CEP 71.205-050-Brasília/DF, bem como ao Ministério Público. (Item 3.7.3 Resolução Administrativa 01/2021 GEPATRIA).



4.10. Incluir à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ (Convênio Confaz ICMS 87/2002, 76/94; ICMS 162/94; ICMS 95/1998; ICMS 01/1999; ICMS 140/2001; ICMS) ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. (Item 3.7.4 Resolução Administrativa 01/2021 GEPATRIA).

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

4.13.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total ou unitário do item ou lotes e seus itens.



- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9.** Não será fixado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- 5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:
- 5.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de (15) quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações:

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.1.5. Empresas brasileiras;

5.22.1.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.1.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

5.24. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 5.23 deste edital, a licitante será desclassificada de ambas as cotas e/ou lotes.



5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**

5.25.4.1. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

5.25.4.2. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital de licitação.

5.25.4.3. A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.

5.25.4.4. Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.

5.25.4.5. A prorrogação de que trata o item 5.25.4, poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.25.4.5.1. Por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

5.25.4.5.2. De ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná < <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx> >;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

7.1.2. Os documentos comprobatórios que trata o item **7.2. e seus subitens**, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.

7.1.3. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

7.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. Deverá cumprir as normas conforme IN SEGES 116/2021.

7.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo Alvará.

7.2.2.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.6.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

7.2.2.8. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme disposto no modelo constante do Anexo III deste edital, de que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2.3.4. Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida no item **7.2.3.3** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativo ao período de funcionamento.

7.2.4. Qualificação Técnica

7.2.4.1. No mínimo 3 (três) Atestado de aptidão técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar ao ora licitado, devendo conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Consórcio valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declara no próprio documento, observando a validade dos atestados para serviços contínuos.

7.2.4.1.1. O licitante que participar dos lotes de materiais hospitalares/odontológicos e similares deverá apresentar atestado de capacidade técnica desta natureza, o mesmo se aplica a medicamentos. Os licitantes que participarem de ambos deverão apresentar os respectivos atestados compatíveis.

7.2.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade (Para medicamentos).

7.4. Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitido pela ANVISA, com prazo de validade vigente (Para medicamentos)

7.5. Apresentar Certificado de regularidade da empresa expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (Para medicamentos).

7.6. Apresentar comprovação de que a participante possui em seu corpo técnico para atuar como responsável técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pela unidade competente do Conselho Regional de Farmácia, (através de registro em carteira, ficha de registro, contrato ou outro instrumento) (Para medicamentos).

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou mediante envio a servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.

7.9.1. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.15.1.1. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital ou apresentar possíveis inconsistências. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, conforme explicito no parágrafo 1º do artigo 165 da lei 14133/2021.

7.18. A pessoa física que deseje participar deverá cumprir as normas conforme IN SEGES 116/2021, e que possua estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico, demonstrando a capacidade de atender ao objeto

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

8.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

8.1.2. As os memoriais de razões do recurso de que trata o item 8.1 poderão ser apresentadas no prazo de até três dias úteis;

8.1.3. Os recursos apresentados serão disponibilizados para vistas dos outros licitantes que ficarão intimados desde logo, para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

8.1.4. Os memoriais relativos às razões e às contrarrazões de eventuais recursos interpostos deverão ser anexados em funcionalidade própria do sistema, e nos prazos que forem fixados em sessão pública pelo pregoeiro;

8.1.5. Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções será executada conforme artigo 158, §1º da lei 14133/2021.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CIS5ªRS.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma BLL: <https://bllcompras.com/> ou e-mail: licitacaocis5rs@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual.

11.1.1. Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços/contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.4. A partir de comunicado formal emitido pelo CIS5ªRS, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder assinatura do instrumento contratual ou para encaminhar o mesmo assinado por correios ou transportadora ou via digital.

11.4.1. O prazo que trata o item 11.4 poderá, quando solicitado e justificado pelo proponente, ser prorrogado uma vez por igual período.

11.4.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 9.1.3 e 9.1.3.1 e procedida a convocação do próximo classificado nos termos do item 11.2.1 deste edital.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.6. Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

11.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11.8. A licitante vencedora obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo CIS5ªRS para efeito de celebração do instrumento contratual.



11.9. Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim.

11.9.1. As decisões e providência que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.10. O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação do CIS5ªRS, mediante emissão do respectivo empenho/requisição de compras e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência (Anexo VI) deste edital.

11.10.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.11. Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de contrato anexa a este Edital (Anexo V).

12. DO REAJUSTE (art. 92, V)

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25, §7º, da Lei 14.133/2021.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou equivalente ao objeto**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Deve cumprir os requisitos deste edital, especificamente quanto ao Termo de referência em sua totalidade.

15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do CIS5ªRS e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

15.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao CIS5ªRS.

15.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CIS5ªRS em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.5. Conforme Decreto Municipal nº 10.482/2023 de 01 de junho de 2023, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

15.6. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do CIS5ªRS, será(ão) a(s) Seguinte(s):

Tabela dotação:

Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza
001	3.3.9.0.30.09.00.00.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

15.6.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

16.3.1. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

16.3.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o CIS5ªRS firmará a contratação com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

16.3.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o agente de contratação/comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderá sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

16.12. Fica(m) nomeado(s) como **Gestor** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sra: **MONICA BOBALO**, conforme PORTARIA Nº 183/2023.

16.13. Fica(m) nomeado(s) como **Fiscal Geral** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr(s): **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA**, conforme PORTARIA Nº 183/2023.

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cis5rs.com.br/>.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.15.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

16.15.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

16.15.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;



- 16.15.4.** Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.15.5.** Anexo V – Minuta de Contrato;
- 16.15.6.** Anexo VI – Termo de Referência;
- 16.15.6.1.** Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar;

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2024

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5ªRS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro

CIS5ªRS

DECLARAÇÃO

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o nº xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 003/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro

CIS5ªRS

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 003/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO: Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício com a vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca/modelo	V. Unit.	V. Total

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro

CIS5ªRS

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024**, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

O **CIS5ªRS**, com sede na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nomeado pelo DECRETO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx/2024 de XX de janeiro de 2024, publicada no dia XXXX, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **003/2024**, requisição preliminar nº **020/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SAMU E AME**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do CIS5ªRS;

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SAMU E AME**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:							
CNPJ:						TELEFONE:	
E-MAIL:							
ENDEREÇO:							
GRUPO	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	V. UNI R\$	V. TOTAL R\$
...							
...							
VALOR TOTAL - R\$							

O valor máximo deste registro de preços é de R\$ XXXXXX.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital de licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

2. Cadastro reserva de fornecedores

2.1. Conforme consta no ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

2.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

2.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

2.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

2.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. Vigência da ARP

3.1. A presente ARP tem vigência de 1 ano (12 meses), contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos nos itens 14 e 15 deste documento.

3.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4. Contratações futuras

4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.



4.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.

4.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

5. Vínculos da ARP

5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

6. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

6.1.1. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

6.1.2. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

6.1.3. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

6.1.4. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacaocis5rs@gmail.com e/ou registro de solicitação digital via atende.Net, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.1.5. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.



6.1.6. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

6.1.6.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

6.1.6.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

6.1.6.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80 (oitenta) mil.

6.1.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.1.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

6.1.8.1. Em até 90 (noventa) DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

6.1.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

6.1.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

6.1.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

7. Atribuições do gerenciador da ARP

7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;



7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

7.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

7.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.3. Fica(m) nomeado(s) como **Gestor** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sra: **MONICA BOBALO**, conforme PORTARIA Nº 183/2023.

Fica(m) nomeado(s) como **Fiscal Geral** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr(s): **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA**, conforme PORTARIA Nº 183/2023.

8. Atribuições do participante

8.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

8.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

8.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

8.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. Obrigações do fornecedor

9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

9.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

9.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

9.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

9.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

9.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

9.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.



9.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

9.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. Publicidade e divulgação

10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no site <https://cis5rs.com.br/>.

10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://cis5rs.com.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. Alterações dos preços registrados

11.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da proposta.

11.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

11.2.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

11.2.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

11.2.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

11.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

11.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

11.6. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

11.6.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

11.6.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

11.6.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

12. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP.

12.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

13.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

13.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

13.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

13.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

13.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;



13.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

13.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

13.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

13.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

13.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. Dos requisitos da contratação

14.1. Local de entrega, prazo e disposições para a entrega.

Deverá ser entregue o produto/serviço conforme termo de referência

15. Do preço e condições de pagamento

15.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito.

15.3. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do CIS³RS após a verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

15.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao setor de Finanças.

15.5. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no setor de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.7. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do CIS^aRS, será(ão) a(s) Seguinte(s):

Tabela dotação:

Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza
001	3.3.9.0.30.09.00.00.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

15.7.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades do CIS^aRS.

15.7.2. Conforme Decreto Municipal nº 10.482/2023 de 01 de junho de 2023, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores

16. Das Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

16.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

17. Das Disposições Finais

17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

17.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guarapuava/Pr.

Guarapuava, xx de xxxxxxx de 2024

NOME Cargo	XXX Contratada XXX Representante legal
Testemunhas: NOME: _____ RG/CPF: _____	NOME: _____ RG/CPF: _____

ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(Gerado pela plataforma BLL)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE E A EMPRESA, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Professora Leonídia, 1203, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **xx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx, sediada na Rua xx, CEP xx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xx**, brasileiro, sócio-administrador, inscrito no CPF nº xx, portador do RG nº xx, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 020/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SAMU E AME**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs: Os quantitativos serão utilizados conforme necessidade do CIS5ªRS e em quantidades fracionados.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (12 meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A duração inicial da presente contratação terá o período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do CIS5ªRS e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

6.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao setor de Finanças.

6.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no setor de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Conforme Decreto Municipal nº 10.482/2023 de 01 de junho de 2023, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.6. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro que venha sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Caberá ao Gestor e Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

8.1.5. Fica(m) nomeado(s) como **Gestor(es)** deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr(s):

8.1.5.1. Sra. **MONICA BOBALO**, conforme PORTARIA Nº183/2023.

8.1.6. Fica(m) nomeado(s) como **Fiscal(is) Geral** deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr(s):

8.1.6.1. Sr. **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA**, conforme PORTARIA Nº 183/2023.

8.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.9. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.10. Cientificar a procuradoria jurídica do CIS5ªRS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.12. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) DIAS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no [art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.1.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) DIAS**.

8.1.14. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.18. E demais obrigações previstas no Termo de Referência e ETP, anexos a este.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Prazo de entrega, local e requisitos para entrega conforme termo de referência

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

- (1)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2)** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIS5ªRS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza
001	3.3.9.0.30.09.00.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do PLACIC respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo Boletim do <https://cis5rs.com.br/>.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guarapuava, XX de XX de 2023.

CONTRATANTE	REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
TESTEMUNHAS: Nome: RG/CPF	Nome: RG/CPF

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA
APÊNDICE DO ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 020/2024

SETOR SOLICITANTE

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Ambulatório Médico Especializado - AME e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

1. OBJETO

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SAMU E AME”

1.1. Especificações e quantidades

LOTES DE COTA PRINCIPAL – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor TOTAL
1.	3750	UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5. CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$39,12	R\$146.700,00

LOTES DE COTA RESERVADA – PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor TOTAL
2.	50	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG CÓDIGO BR 0267502	R\$0,10	R\$5,00
3.	50	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 1,50 CM, 100 UNIDADES CÓDIGO BR 0271533	R\$6,20	R\$310,00
4.	20	UNIT	Accufilm carbon em tiras	R\$29,95	R\$599,00
5.	30	UNIT	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0391582	R\$4,93	R\$147,90
6.	10	UNIT	Adesivo fotopolimerizável Adper single bond 2 3m	R\$196,12	R\$1.961,20
7.	50	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0268255	R\$5,27	R\$263,50
8.	50	LITRO	Água destilada	R\$9,87	R\$493,50
9.	200	AMPOLA 10 ML	ÁGUA DESTILADA	R\$1,29	R\$258,00
10.	500	FRASCO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0277319	R\$3,47	R\$1.735,00
11.	20	CAIXA	Agulha gengival estéril curta 25mm x0,3mm (30G)	R\$61,14	R\$1.222,80
12.	10	CAIXA	Agulha gengival estéril extra curta 0,30mm x 15mm	R\$71,36	R\$713,60
13.	50	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70mm	R\$14,12	R\$706,00
14.	50	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0269941	R\$8,88	R\$444,00
15.	10	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96,2GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CÓDIGO BR 0346632	R\$10,59	R\$105,90
16.	100	UNIT	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo II (BIOCROMÁTICO ALVAGEL)	R\$37,22	R\$3.722,00
17.	50	AMPOLA	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA	R\$8,01	R\$400,50



			FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML, CÓDIGO BR 0292402		
18.	100	CAIXA	Anestésico injetável articaine 100 cloridrato de articaine + epinefrina 72mg + 18ug para carpule uso odontológico ampola 1,8ml cd	R\$301,86	R\$30.186,00
19.	50	CAIXA	Anestésico injetável lidostesim 2% cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitrato de norepinefrina 0,04 mg/ml ampola de 1,8 ml para carpule uso odontológico	R\$164,02	R\$8.201,00
20.	100	CAIXA	Anestésico injetável mepiadre 100 cloridrato de mepivacaine + epinefrina 36mg + 18ug ampola para carpule uso odontológico ampola de 1,8 ml cd	R\$256,84	R\$25.684,00
21.	50	CAIXA	Anestésico injetável mepivalem AD cloridrato de mepivacaina a 20 mg/ml com epinefrina a 0,01 mg/ml ampola 1,8 ml para carpule uso odontológico	R\$199,50	R\$9.975,00
22.	80	UNIT	Anestésico topico 12g para uso odontológico	R\$18,25	R\$1.460,00
23.	10	UNIT	APARELHO PARA MEDIÇÃO DO FLUXO DE SAÍDA DE O2 (FLUXÔMETRO). Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Podendo ser utilizado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros de ambulâncias. Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Com Conexões padrão ABNT NBR 11906 e registro na ANVISA	R\$93,69	R\$936,90
24.	5	UNIT	APARELHO PNI ADULTO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: Adulto, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável) compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$321,45	R\$1.607,25
25.	5	UNIT	APARELHO PNI OBESO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: obeso, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável). Compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$398,09	R\$1.990,45
26.	15	UNI	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Para uso em ambulâncias Aspirador tipo venturi para rede de ar comprimido Frasco de policarbonato de 400mL Tampa de nylon injetado na cor padrão do gás de ar comprimido (amarelo) Inserto em metal cromado Botão de controle de aspiração	R\$191,32	R\$2.869,80
27.	50	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,	R\$4,97	R\$248,50
28.	50	PACOTE	Babador odontológico descartavel	R\$22,11	R\$1.105,50
29.	500	UNIT	BANDAGEM, TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, CÓDIGO BR 0478140 Serigrafada conforme logo em anexo:	R\$40,56	R\$20.280,00
30.	20	UNIT	Bandeja para kit clínico de plástico 12cm por 20cm	R\$68,33	R\$1.366,60
31.	100	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BETAMETASONA 5mg/ml	R\$14,99	R\$1.499,00
32.	10	UNIT	Bicarbonato de sódio para ultrassom odontológico	R\$27,95	R\$279,50



33.	5	UNIT	Bingo para acender lamparina	R\$7,79	R\$38,95
34.	30	UNIT	Bioplic resina para restauração	R\$58,07	R\$1.742,10
35.	50	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BIPERIDENO	R\$5,76	R\$288,00
36.	100	UNIT	Bloco de papel para espátula 15cm por 10cm	R\$13,98	R\$1.398,00
37.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AMARELA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 	R\$52,92	R\$1.587,60
38.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AZUL: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 	R\$52,12	R\$1.563,60
39.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR PRETA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 	R\$53,53	R\$1.605,90
40.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERDE: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência,	R\$53,91	R\$1.617,30

			lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 		
41.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERMELHA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 	R\$52,23	R\$1.566,90
42.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1032, CÓDIGO 0402996	R\$3,31	R\$33,10
43.	10	UNIT	broca diamantada 4084FG	R\$3,28	R\$32,80
44.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012, CÓDIGO 0402945	R\$3,14	R\$31,40
45.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012, CÓDIGO BR 0403372	R\$3,45	R\$34,50
46.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, CÓDIGO BR 0402946	R\$3,47	R\$34,70
47.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR: 0402947	R\$3,53	R\$35,30
48.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR 0403373	R\$3,19	R\$31,90
49.	10	UNIT	Broca 1014N	R\$3,30	R\$33,00
50.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	R\$3,31	R\$33,10

			AMERICANA: 1015, CÓDIGO 0402948		
51.	10	UNIT	Broca 1016	R\$3,53	R\$35,30
52.	10	UNIT	Broca 1016N	R\$3,47	R\$34,70
53.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019, CÓDIGO 0402950	R\$3,26	R\$32,60
54.	10	UNIT	Broca 1019N	R\$3,39	R\$33,90
55.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1022, CÓDIGO BR 0402954	R\$3,34	R\$33,40
56.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1023, CÓDIGO BR 0402955	R\$3,53	R\$35,30
57.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1024, CÓDIGO 0402956	R\$3,44	R\$34,40
58.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031, CÓDIGO BR 0402994	R\$3,23	R\$32,30
59.	10	UNIT	Broca 1216	R\$3,49	R\$34,90
60.	10	UNIT	Broca 3017N	R\$3,39	R\$33,90
61.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118, CÓDIGO 0403093	R\$3,04	R\$30,40
62.	10	UNIT	Broca carbaide cirúrgica 702 para baixa rotação peça reta	R\$63,63	R\$636,30
63.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N4	R\$76,83	R\$768,30
64.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N5	R\$78,38	R\$783,80
65.	10	UNIT	Broca carbide cirúrgica cônica 701 para baixa rotação peça reta	R\$72,40	R\$724,00
66.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, CÓDIGO BR 0402944	R\$3,36	R\$33,60
67.	10	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CÓDIGO BR 0272572	R\$2,40	R\$24,00
68.	5	UNIT	CABO DE CONEXÃO DEA/PMS MP para o equipamento Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$505,76	R\$2.528,80
69.	5	UNIT	CABO DE ELETROCARDIOGRAMA (5 vias): Monitorização de ECG e frequência cardíaca com intervalo de medida de 15 – 300 BPM, visualização de 1,2,3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I, II, III a VR, a VL, a VF e V), velocidade do traçado de 12,5/25/50 MM/S, sensibilidade de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS, análise de segmento ST e análise de arritmias. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual de alarmes. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro, compatível com Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$321,39	R\$1.606,95



70.	15	UNIT	CADEIRAS DE RODA PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA Em alumínio, assento e encosto em nylon, dobrável, assento com largura de mínimo 42cm, faixa torácica, faixa de panturrilha, suporta até 120kg	R\$1.890,85	R\$28.362,75
71.	30	UNIT	Caixa de perfuro cortante, tamanho: 3 litros	R\$7,78	R\$233,40
72.	10	UNIT	Calçador para endodontia	R\$45,15	R\$451,50
73.	2	UNIT	Câmara odontológica para revelação de rx	R\$288,41	R\$576,82
74.	20	UNIT	Campo Cirúrgico Estéril 80x80cm - Fenestrado 10CM - Health Quality Produto atóxico e hipoalergênico repelem líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela aproximada de 8cm á 10cm e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso esterilizado em óxido de etileno, Matéria SMS, Produto descartável.	R\$10,16	R\$203,20
75.	20	UNIT	CAMPO FENESTRADO 80X80CM: Campo fenestrado 80x80cm com fenestra redondo, Brim 100% Algodão. Cor azul. Serigrafada conforme logo em anexo: 	R\$42,80	R\$856,00
76.	20	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÓDIGO BR 0267613	R\$0,30	R\$6,00
77.	10	UNIT	Carpule para anestésico 1,8ml uso odontológica	R\$65,12	R\$651,20
78.	25	CAIXA 100 UNIDADES	Cateter intravenoso periférico, 20 G: Tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	R\$144,11	R\$3.602,75
79.	20	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA CÓDIGO BR 0406791	R\$31,67	R\$633,40
80.	10	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 9, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA, CÓDIGO 0406792	R\$33,14	R\$331,40
81.	200	FRASCO	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272134	R\$19,79	R\$3.958,00
82.	50	UNIDADE	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CÓDIGO BR 0404553	R\$102,05	R\$5.102,50
83.	60	UNIT	Cimento para obturação de canal radicular 12g	R\$30,96	R\$1.857,60
84.	20	UNIT	CINTA + CATRACA 5 TONELADAS AMARRAÇÃO: Poliéster, com capacidade 5 toneladas, gancho e catraca, aço bicromotizado, gancho tipo J, largura 50mm, Atende as exigências da norma: EN12195-2, comprimento 9 metros.	R\$418,91	R\$8.378,20
85.	40	UNIT	CINTO DE SEGURANÇA PARA AMBULÂNCIA MACA HOSPITALAR: Cinto 2 Pontas (Não Retrátil) 2.00 metros total. Poliéster, Aço carbono temperado e ABS. Abdominal: Macho com 1,50 metros e Fêmea fita com 50 cm. Cor preta.	R\$227,76	R\$9.110,40
86.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0344014	R\$0,59	R\$29,50
87.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, CÓDIGO BR 0270118	R\$0,55	R\$27,50
88.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, CÓDIGO BR 0270119	R\$0,64	R\$32,00



89.	1000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0268236	R\$10,72	R\$10.720,00
90.	500	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0269878	R\$6,13	R\$3.065,00
91.	20	LITRO	Clorexidina 12% para enxague bucal	R\$21,72	R\$434,40
92.	10	LITRO	Clorexidina 2% para assepsia cirúrgica	R\$5,75	R\$57,50
93.	4	UNIT	Cloridrato de lidocaína solução spray 10%	R\$107,51	R\$430,04
94.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG	R\$33,89	R\$6.778,00
95.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA (0,322 MG/GOTA) E 1 MG DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA- anestésico	R\$17,73	R\$3.546,00
96.	20	UNIT	COLAR CERVICAL NEONATAL Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.	R\$37,35	R\$747,00
97.	50	UNIT	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL Formado por Unidade Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré auricular com abertura Frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: Utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (USA) do SAMU 192.	R\$37,40	R\$1.870,00
98.	50	UNIT	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - coletor para resíduo perfurocortante capacidade 3lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido, resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT	R\$7,80	R\$390,00
99.	200	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0396853	R\$15,05	R\$3.010,00
100.	100	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0269571	R\$18,92	R\$1.892,00



101.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS DA2	R\$34,57	R\$345,70
102.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS EA2	R\$33,67	R\$336,70
103.	150	ROLO DE 400 GRAMAS	Compressa de gaze hidrófila tipo queijo(rolô): Gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo é confeccionada em algodão, altamente absorvente.	R\$87,32	R\$13.098,00
104.	300	PACOTE COM 500 UNIDADES	Compressa de gaze hidrófila: Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 13 fios	R\$42,03	R\$12.609,00
105.	1250	UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5. CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$39,12	R\$48.900,00
106.	2500	UNIT	Conector (equipo) Multivias 02 vias com clamp (POLIFIX): Dispositivo para administração de medicamentos ou soluções possui 02 conectores luer lock fêmea universal com tampa. Tubo flexível e transparente em P.V.C., 2 clamp corta fluxo, Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.	R\$2,28	R\$5.700,00
107.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423430	R\$73,02	R\$3.651,00
108.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423428	R\$70,79	R\$3.539,50
109.	10	PACOTE	Copo descartável 180ml com 100unid	R\$5,24	R\$52,40
110.	20	PACOTE	Copo descartável 40ml com 100unid	R\$3,33	R\$66,60
111.	10	UNIT	Corega ultra creme fixador de dentaduras	R\$26,70	R\$267,00
112.	10	UNIDADE	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML CODIGO BR 0439208	R\$28,67	R\$286,70
113.	20	UNIT	Descolador cureta molt 2/4 soft -quinelato	R\$62,54	R\$1.250,80
114.	8	UNIT	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL COM TELA LCD Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (incluso); Fone de ouvido, gel e estojo de transporte. Apresentação de amostra no dia do certame.	R\$1.000,60	R\$8.004,80
115.	20	LITRO	Detergente enzimático na BPS tem vários tipos	R\$61,06	R\$1.221,20
116.	50	AMPOLA	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0292427	R\$4,66	R\$233,00
117.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR 0395147	R\$3,48	R\$174,00
118.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267194	R\$2,86	R\$143,00
119.	50	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML, CÓDIGO BR 0271003	R\$3,27	R\$163,50
120.	500	COMPRIMIDOS	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO	R\$0,55	R\$275,00

			MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, CÓDIGO 0273395		
121.	50	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	R\$0,54	R\$27,00
122.	50	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0268252	R\$3,34	R\$167,00
123.	50	AMPOLA 250MG/20ML	DOBUTAMINA Não tem de 250 MG/20 ML, mas outras medidas	R\$18,46	R\$923,00
124.	30	SERINGA	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 3,00 G, CÓDIGO BR 0429981	R\$43,66	R\$1.309,80
125.	30	UNIT	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO; Sistema Linear, para Infusão de Solução Parenteral; Tipo para Administração de Soluções Fotossensíveis; Com Tubo Em Câmara Flexível Fotossensível Em Pvc Flexível e Atóxico ou Poliuretano, Silicone, Livre De látex, Atóxico; Câmara Flexível de Macro gotas, Filtro de Fluido De 15 Micras e Respiro C/filtro de Ar 0,22 micras; Com Bureta/ Sem Bureta; Comprimento No Mínimo 2,0 Metros; Com Intermediário de Silicone Grau Medico Ou Sem Intermediário; Ponta Perfurante Universal; Com Injetor Tipo Lateral Com Membrana Auto cicatrizante; Controle de Gotejamento Por Pinça Corta Fluxo; Tampas Oclusoras Com Filtro de Ar Bacteriológico; Extremidade Tipo Luer Lock; Compatível Com a Bomba de Infusão Samtronic – 550 T2. Embalagem Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.	R\$6,36	R\$190,80
126.	50	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0270621	R\$6,77	R\$338,50
127.	200	UNIT	Escova dental adulto para uso odontológico	R\$4,71	R\$942,00
128.	200	UNIT	Escova dental infantil para uso odontológico	R\$4,30	R\$860,00
129.	10	UNIT	Escova para lavar brocas	R\$6,26	R\$62,60
130.	10	UNIT	Escova pequena como de unha para lavagem de materiais	R\$3,24	R\$32,40
131.	25	UNIDADE	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321787	R\$41,14	R\$1.028,50
132.	25	UNIT	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321786	R\$42,33	R\$1.058,25
133.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 01: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.	R\$74,67	R\$3.733,50
134.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 02: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.	R\$87,52	R\$4.376,00
135.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 03: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.	R\$83,87	R\$4.193,50
136.	2000	UNIT	Especulo vaginal G: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado	R\$4,14	R\$8.280,00



			em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas atraumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 4,2cm de largura, bico arredondado, embalagem individual		
137.	2000	UNIT	Especulo vaginal M: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 3,35cm de largura, bico arredondado.	R\$3,34	R\$6.680,00
138.	2000	UNIT	Especulo vaginal P: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11cm de comprimento, 2,95cm de largura, bico arredondado	R\$3,17	R\$6.340,00
139.	1000	UNIT	Especulo vaginal PP: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 10,0cm de comprimento, 2,20cm de largura, bico arredondado	R\$3,14	R\$3.140,00
140.	500	UNIT	Especulo vaginal virgens: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 9,5cm de comprimento, 1,40cm de largura, bico arredondado.	R\$5,10	R\$2.550,00
141.	20	UNIT	Espelho para kit clínico	R\$9,24	R\$184,80
142.	10	CAIXA	Esponja hemostática cx 10 unid. cada	R\$65,68	R\$656,80
143.	50	UNIT	Esponja para lavagem de materiais	R\$9,75	R\$487,50
144.	80	UNIT	EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2 METROS PARA CATETER COM BORBOLETA DE OXIGÊNIO. Apresentação de amostra no certame 	R\$55,41	R\$4.432,80
145.	15	UNIT	EXTENSÕES EM NYLON: Trançado para uso em rede O2 para uso a partir da rede ou válvulas instaladas em cilindros de gases medicinais. Suporta pressão de trabalho de 14Kgf/cm² com comprimento de 65 cm com os conectores grimpados. Apresentação de amostra no certame 	R\$35,79	R\$536,85
146.	50	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0300725	R\$7,17	R\$358,50
147.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica adulto (CARESTREAM DENTAL)	R\$243,54	R\$1.217,70
148.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica infantil (CARESTREAM DENTAL)	R\$339,21	R\$1.696,05
149.	30	UNIT	Fio dental para uso odontológico	R\$16,18	R\$485,40
150.	100	UNIDADE	Fio para sutura 4-0 nylon preto 45cm 1/2 circunferência FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON	R\$3,36	R\$336,00



			MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0434737		
151.	100	UNIT	Fita cirúrgica microporosa 25mm x 10m	R\$5,70	R\$570,00
152.	100	UNIT	Fita de autoclavável (fita zebrada)	R\$9,20	R\$920,00
153.	100	UNIT	Fixador de rx	R\$30,26	R\$3.026,00
154.	100	FRASCO	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272944	R\$52,63	R\$5.263,00
155.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES, CÓDIGO BR 0427547	R\$146,07	R\$292,14
156.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0427546	R\$151,08	R\$302,16
157.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, CÓDIGO BR 0432452	R\$130,30	R\$260,60
158.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0419945	R\$146,63	R\$293,26
159.	2	UNIT	Fórceps 18 infantil	R\$142,18	R\$284,36
160.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR: 0430584	R\$150,40	R\$300,80
161.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 46, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0478759	R\$133,45	R\$266,90
162.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0445814	R\$137,70	R\$275,40
163.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0422364	R\$149,12	R\$298,24
164.	3	UNIT	Fórceps alveolotomo	R\$143,53	R\$430,59
165.	10	FRASCO	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0374821	R\$13,79	R\$137,90
166.	2	UNIT	Fotopolimerizador	R\$777,54	R\$1.555,08
167.	50	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267666	R\$3,54	R\$177,00
168.	20	LITRO	Germi Rio	R\$29,53	R\$590,60
169.	50	AMPOLA 50% 10 ML	GLICOSE	R\$1,05	R\$52,50
170.	100	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0357880	R\$11,52	R\$1.152,00
171.	50	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, CÓDIGO BR 0267669	R\$1,74	R\$87,00



172.	50	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR	R\$11,90	R\$595,00
173.	4	UNIT	Hemostank 10ml	R\$33,41	R\$133,64
174.	50	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0270219	R\$10,78	R\$539,00
175.	100	CREME BISNAGA 30 G	HIDROCORTISONA	R\$24,78	R\$2.478,00
176.	10	UNIT	Hidróxido de cálcio PA 10g	R\$13,94	R\$139,40
177.	50	LITRO	Hipoclorito de sódio 12%	R\$6,56	R\$328,00
178.	5	UN.	Ice test	R\$48,14	R\$240,70
179.	2	UNIT	Indicador biológico para monitoramento de ciclo de autoclave esterilização a vapor (bio indicador)	R\$63,55	R\$127,10
180.	2	CAIXA	Indicador químico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor caixa com 250 unidades cada	R\$294,36	R\$588,72
181.	10	UNIT	Iodoformico 10g	R\$49,51	R\$495,10
182.	2	LITRO FRASCO	Iodopolividona IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398704	R\$55,92	R\$111,84
183.	4	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398705	R\$55,48	R\$221,92
184.	10	UNIT	Ionofast 2,5 g	R\$105,36	R\$1.053,60
185.	40	UNIT	Ionômero de vidro kit pó e líquido 12g para uso odontológico	R\$121,98	R\$4.879,20
186.	10	KIT	kit de canetas de alta e baixa rotação	R\$954,01	R\$9.540,10
187.	50	KIT	kit silicone de condensação material de impressão contendo 1 perfil putty 1kg, 1 perfil light body 120g, 1 perfil catalyst 50g,	R\$294,90	R\$14.745,00
188.	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 50,00 UN, CÓDIGO BR 0273178	R\$47,00	R\$470,00
189.	2	UNIT	Lamparina inox ou alumínio	R\$54,57	R\$109,14
190.	300	CAIXA 200 UNIDADES	Lancetas Descartáveis Automáticas 28G: Lancetas para punção digital. Diâmetro da Agulha: 0.36 MM (28 G).	R\$58,66	R\$17.598,00
191.	25	UNIT	LANTERNA LED BRANCO HOLOFOTE RECARREGÁVEL: resistente a água, anticorrosiva, emborrachada (não escorrega nas mãos), lâmpada com no mínimo 15 LED's, recarregável bivolt (bateria), com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga, alcance de projeção: mínimo 100 metros. Apresentação de amostra no certame	R\$210,14	R\$5.253,50
192.	50	AMPOLA 20 MG/ML	LIDOCAÍNA	R\$12,70	R\$635,00
193.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML, CÓDIGO BR 0275402	R\$7,58	R\$7.580,00
194.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,8 ML, CÓDIGO BR 0269852	R\$7,35	R\$7.350,00
195.	50	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 21 mm	R\$79,06	R\$3.953,00



196.	100	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 25 mm	R\$80,16	R\$8.016,00
197.	30	KIT	Limas rotatórias kit para uso odontológico kit 5x,52, f1, f2 e f3	R\$208,21	R\$6.246,30
198.	1	UNIT	Localizador apcal para endodontia	R\$2.550,95	R\$2.550,95
199.	6	ROLO	LONA PRETA – Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 6 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 100 micras, dobrado em rolo.	R\$797,05	R\$4.782,30
200.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0301842	R\$2,18	R\$872,00
201.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA, CÓDIGO BR 0269838	R\$2,08	R\$832,00
202.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0269837	R\$2,33	R\$932,00
203.	1000	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 com pó	R\$2,25	R\$2.250,00
204.	500	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 sem pó	R\$2,04	R\$1.020,00
205.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,0 com pó	R\$2,22	R\$2.664,00
206.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,5 com pó	R\$2,23	R\$2.676,00
207.	50	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA, CAIXA 100,00 UD, CÓDIGO BR 0269892	R\$22,78	R\$1.139,00
208.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0312217	R\$22,81	R\$2.281,00
209.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO AN, CAIXA 100,00, CÓDIGO BR 0269894	R\$22,08	R\$3.312,00
210.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0375935	R\$21,75	R\$2.175,00



211.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0269891	R\$22,69	R\$3.403,50
212.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0363782	R\$26,68	R\$2.668,00
213.	200	UN.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CÓDIGO BR 0315902	R\$14,53	R\$2.906,00
214.	1000	UNIT	Máscara N95: Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PFF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. quantidade para dois médicos das consultas tradicionais e do Qualicis médico e enfermeira	R\$6,70	R\$6.700,00
215.	50	COMPRIMIDO	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, CÓDIGO BR 0267688	R\$0,97	R\$48,50
216.	50	CREME BISNAGA 50 G	METRONIDAZOL	R\$19,83	R\$991,50
217.	50	AMPOLA 15 MG/ 3 ML	MIDAZOLAM MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG, CÓDIGO BR 0272817	R\$18,68	R\$934,00
218.	50	AMPOLA	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0268481	R\$20,96	R\$1.048,00
219.	50	AMPOLA 50 MG/ 10 ML	MIDAZOLAN	R\$35,73	R\$1.786,50
220.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I1	R\$33,61	R\$672,20
221.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I2	R\$29,66	R\$593,20
222.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S1	R\$30,45	R\$609,00
223.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S2	R\$32,09	R\$641,80
224.	2	UNIT	MTA- FILLAPEX	R\$162,62	R\$325,24
225.	50	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15,00 G, CÓDIGO BR 0273167	R\$15,82	R\$791,00
226.	100	UNIT	Obturador provisório temporário 25g para uso odontológico	R\$23,22	R\$2.322,00
227.	10	UNIT	OXÍMETRO DIGITAL DE MESA, ADULTO: COM MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS, AJUSTE DIGITAL DE CONTRASTE DO DISPLAY, CAPTAÇÃO RÁPIDA, BATERIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSO). GARANTIA DE UM ANO.	R\$180,86	R\$1.808,60
228.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 15cm x 100mt	R\$95,16	R\$1.903,20
229.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 25cm x 100mt	R\$115,21	R\$2.304,20
230.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 5cm x 100mt	R\$52,44	R\$1.048,80
231.	200	PEÇA	Papel toalha dupla face interfolhas	R\$13,69	R\$2.738,00
232.	20	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, CÓDIGO BR 0267779	R\$1,24	R\$24,80
233.	30	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CAFÉINA E CARISOPRODOL, DOSAGEM: 350MG + 50MG + 150MG, CÓDIGO BR	R\$2,23	R\$66,90



			0270911		
234.	10	UNIT	Pasta preofilática tuty fruty	R\$25,47	R\$254,70
235.	50	CAIXA	Pasta zinco enolica	R\$66,65	R\$3.332,50
236.	20	UNIT	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAGILL, TIPO USO: ADULTO, CÓDIGO BR 0278856	R\$87,12	R\$1.742,40
237.	500	INJETÁVEL-AMPOLA2 ML	POLIDOCANOL 3%	R\$28,74	R\$14.370,00
238.	30	CAIXA	Ponta de gutta percha R8 28mm	R\$53,58	R\$1.607,40
239.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F2	R\$52,31	R\$1.046,20
240.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F3	R\$54,98	R\$1.099,60
241.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 29mm F1	R\$57,06	R\$1.141,20
242.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n15	R\$48,57	R\$1.457,10
243.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n20	R\$44,45	R\$1.333,50
244.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n25	R\$51,32	R\$1.539,60
245.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada X-FINE 28mm	R\$50,80	R\$1.524,00
246.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha R8 25mm	R\$53,33	R\$1.599,90
247.	10	UNIT	porta agulha com widia para uso odontológico	R\$374,26	R\$3.742,60
248.	15	UNIT	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 16 CM, MODELO: DELICADO, CÓDIGO BR 0274748	R\$89,72	R\$1.345,80
249.	12	UNIT	Porta algodão inox ou alumínio para uso odontológico	R\$91,99	R\$1.103,88
250.	10	UNIT	Pote plástico para materiais odontológicos 10litros	R\$51,65	R\$516,50
251.	50	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 2,9 litros, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.	R\$16,39	R\$819,50
252.	250	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.	R\$8,67	R\$2.167,50
253.	10	ROLO	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO): Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg	R\$819,87	R\$8.198,70
254.	30	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, CÓDIGO BR 0267743	R\$1,02	R\$30,60
255.	50	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267769	R\$7,75	R\$387,50
256.	20	COMPRIMIDO	PROMETAZINA	R\$0,67	R\$13,40
257.	500	COMPRIMIDOS	Propatilnitrato 10 mg	R\$2,11	R\$1.055,00
258.	20	FRASCO	PVPI ANTISSEPTICO TÓPICO - Solução antisséptica aquosa para uso tópico a base de polivinilpirrolidona iodo, com 10% de iodopovidona. Volume: 1000 ml	R\$45,97	R\$919,40
259.	30	UNIT	Resina A2 para restauração 3M	R\$76,20	R\$2.286,00
260.	20	FRASCO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: VERMELHA, FRASCO 25,00 G, CÓDIGO BR 0390458	R\$52,87	R\$1.057,40
261.	10	UNIT	Resina composta fotopolimerizavel master flow A3	R\$30,90	R\$309,00
262.	10	KIT	Resina para reembasamento de prótese dentaria	R\$587,08	R\$5.870,80

263.	100	UNIT	Revelador de rx	R\$31,32	R\$3.132,00
264.	300	PEÇA	Roletes de algodão para uso odontológico	R\$4,07	R\$1.221,00
265.	300	ROLOS	ROLO C/ 70CMX50M PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL.	R\$23,58	R\$7.074,00
266.	20	LITROS	Sabonete líquido	R\$9,26	R\$185,20
267.	10	ROLO	saco plástico transparente 3 litros	R\$8,85	R\$88,50
268.	8	UNIT	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO: Conector compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax	R\$383,25	R\$3.066,00
269.	1.000	UNIT	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 INMETRO. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$0,66	R\$660,00
270.	200	UNIT	Seringa estéril de uso único par a insulina	R\$0,67	R\$134,00
271.	1000	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 20ml	R\$0,82	R\$820,00
272.	1500	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 5ml	R\$0,43	R\$645,00
273.	50	UNIT	Sonda Foley nº. 18 (2 vias): Comprimento 40 (+/-2) cm, 2 vias, com balão resistente e simétrico, em borracha natural siliconizada atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril descartável, apirrogênica e atóxica. Embalagem individual em material com barreira microbiana de abertura e transparência asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer à Legislação atual vigente.	R\$6,21	R\$310,50
274.	500	UNIT	Soro fisiológico 250ml	R\$11,97	R\$5.985,00
275.	50	PACOTE	Sugador descartável	R\$12,66	R\$633,00
276.	100	BISNAGA	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, BISNAGA 30,00 G, CÓDIGO BR 0272089	R\$9,65	R\$965,00
277.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO G VERDE Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$32,50	R\$3.250,00
278.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO GG AMARELA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$39,57	R\$3.957,00



279.	80	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO M LARANJA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$27,00	R\$2.160,00
280.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO P AZUL Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$21,65	R\$1.082,50
281.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO PP ROXA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.	R\$19,51	R\$975,50
282.	500	UNIT	TALA PAPELÃO TAM.G Moldável; - Possui marcação para dobras; - Pode ser usada juntamente de fita crepe, gaze ou bandagem; - Fácil e rápida de montar; - Uso único; - Descartável; - Produzida em papelão.	R\$4,51	R\$2.255,00
283.	800	UNIT	TALAS DE PAPELÃO para imobilização de fraturas no tamanho grande medindo 70x20 cm	R\$3,22	R\$2.576,00
284.	20	UNIT	tesoura íris par auso odontológico reta ou curva	R\$32,51	R\$650,20
285.	30	UNIT	TIRANTE ARANHA ADULTO: 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS • Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal • Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts • Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada por ser em "Y" inferior 1,62 mts • Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts • cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima: - fita Y vermelha 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm - Preta inferior 20cm Apresentação de amostra no certame	R\$77,25	R\$2.317,50
286.	50	PACOTE 100 UNIDADES	Touca descartável 100% polipropileno, sanfonada com elástico.	R\$13,20	R\$660,00
287.	100	FRASCO-AMPOLA	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0434445	R\$74,81	R\$7.481,00
288.	200	UNIT	Umidificador de oxigênio 250ml: Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo boca larga, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de	R\$25,00	R\$5.000,00



			entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.		
289.	10	UNIT	VALVULA PARA CILINDRO FENESTRADO Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT. • Altura: 13 cm • Largura: 6 cm • Profundidade: 17 cm • Peso: 0,751 kg.	R\$399,11	R\$3.991,10
290.	20	UNIT	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO para cilindro de oxigênio fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm², válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.	R\$393,23	R\$7.864,60
291.	250	FRASCO 100 ML	VASELINA LÍQUIDA	R\$60,23	R\$15.057,50
292.	20	POTE 1 KG	VASELINA SÓLIDA	R\$67,19	R\$1.343,80
293.	4	UNIT	Vaselina solida grau farmacêutico	R\$85,33	R\$341,32
294.	50	COMPRIMIDO	VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0606643	R\$2,23	R\$111,50
295.	1000	UNIDADES	XILOCAÍNA TUBETES CX COM 50 UNIDADES	R\$10,18	R\$10.180,00
296.	2	UNIDADES	TELA DE ACUIDADE VISUAL Tela de led de 23.6", distância de trabalho flexível e ajustável de acordo com as necessidades do usuário – de 2 a 6 metros (de 10 em 10cm); peso total ~ 5kg Cabo hdmi, receptor infravermelho, acompanha controle remoto, monitor 23.6" – l 56 x h 34 x p 9,3 cm Tela full hd, resolução 1920 x 1080, contraste estático 3000:1, brilho 250 nit brilho mínimo 200nit, cor preta, alimentação: 14v, acompanha suporte de parede (sob encomenda: suporte de mesa), data vision, fonte de energia: ac 100 ~ v 5	R\$459,34	R\$918,68
297.	2	UNIDADES	OPTOTIPO LET TABELA SNELLEN Sistema de iluminação à LED de alta definição com melhor distribuição de luz, maior luminosidade, maior durabilidade e menor consumo. Tela em exclusivo sistema de impressão Super Scratch e Anti aderente – facilita a limpeza. Desligamento automático após aproximadamente 5 minutos de inatividade. Distância para realizar os testes de 3 a 6 m Dimensões L 440 x H 620 x P 30 mm Peso 5 Kg Voltagem Bivolt	R\$1.474,66	R\$2.949,32
298.	2	UNIDADES	BALANÇA 109 E (15 KG) ANTROPOMETRICA Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Capacidade de 15 Kg e divisão de 5 g Concha Anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti - germes Gabinete em plástico ABS Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica	R\$1.070,81	R\$2.141,62

			Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima da balança Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM Código = BAL 109 E 15Kg com Concha Plástica Altura = 26 cm Largura = 43 cm Comprimento = 55 cm Capacidade = 15 Kg		
--	--	--	--	--	--

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo.
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (x) Sim
- () Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- (x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- (X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).



() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Os valores de cada lote que superarem o valor de R\$ 80.000,00 serão divididos nos termos da lei 123/2006. Aplicável ao lote 105 que ultrapassa o valor e será dividido em cotas de ampla concorrência e exclusão reservado a ME/EPP

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

Os consórcios podem participar desde que previsto e obedecidas as normas editalícias e a Lei 14133/2021.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim

As cooperativas podem participar desde que previsto em edital obedecidas as normas editalícias e a Lei 14133/2021.

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(x) Sim



Justificativa:

Objetiva-se oportunizar varios participantes, dividindo-se assim os produtos em lotes.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade (Documento informado pelo fabricante)?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Poderá se diligenciado se nbecessário quanto aos produtos e seus devidos registros a qualquer momento apos a adjudicação atpeo termino do contrato ou Ata de registro de preços.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. Deverá cumprir as normas conforme IN SEGES 116/2021.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A pessoa física que deseje participar deverá cumprir as normas conforme IN SEGES 116/2021, e que possua estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico, demonstrando a capacidade de atender ao objeto.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo Alvará.

Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme disposto no modelo constante do Anexo III deste edital, de que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;.

5.3. Qualificação econômico-financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida deverá ser substituída pela demonstração contábil relativo ao período de funcionamento.

5.4. Qualificação técnica

- 5.4.1. No mínimo 3 (três) Atestados de aptidão técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar ao ora licitado, devendo conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Consórcio valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declara no próprio documento, observando a validade dos atestados para serviços contínuos:
- 5.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.4.3. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade (Para medicamentos).
- 5.4.4. Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitido pela ANVISA, com prazo de validade vigente (Para medicamentos)
- 5.4.5. Apresentar Certificado de regularidade da empresa expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (Para medicamentos).
- 5.4.6. Apresentar comprovação de que a participante possui em seu corpo técnico para atuar como responsável técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pela unidade competente do Conselho Regional de Farmácia, (através de registro em carteira, ficha de registro, contrato ou outro instrumento) (Para medicamentos).

Outras exigências de qualificação técnica:

O pregoeiro poderá diligenciar documentos ou solicitar complemento quando aplicável.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Entregar os produtos solicitados em até 10 dias úteis, e deverão ser respeitadas todas as normas técnicas de transporte da ANVISA.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

As entregas ocorrerão junto ao CIS5ªRS, localizado na rua Brigadeiro Rocha, 901, centro, Guarapuava/Pr, e na Rua Professora Leonídia, 1203, centro, Guarapuava/Pr, a ser indicado mediante requisição de compras

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

O prazo de validade equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Produtos vencidos, ou seja, fora do prazo estipulado de vencimento ou mal acondicionados serão devolvidos e sua troca deve ser imediata a reclamação em até 5 dias.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/) se possível.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato/Ata de registro de Preços;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (x) ATA de Registro de preços

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

MONICA BOBALO, Agente Administrativo, conforme PORTARIA Nº 183/2023.

Fiscal:

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA, Agente Administrativo, conforme PORTARIA Nº 183/2023.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Entregar os produtos solicitados em até 10 dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: após o recebimento da Nota Fiscal

Prazo de pagamento: 30 dias após a emissão da NF e entrega da mercadoria.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza
001	3.3.9.0.30.09.00.00.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

11. DO VALOR ESTIMADO



O valor máximo estimado será de R\$ 878.788,61 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). O CIS5ªRS se tornou responsável recentemente por outras áreas de atendimento como o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, onde há demanda ainda não especificada, portanto, está previsto neste processo um quantitativo que ofereça margem de segurança para o fornecimento ininterrupto.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderá ser exigida a comprovação de procedência de qualquer lote mesmo após o recebimento do produto.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Shely Francine
E-mail: consorciocis5rs@gmail.com
Telefone institucional: 42 3141 2345

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações

Rafael Vieira Federle
Diretor Técnico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO PARCELA

Processo Administrativo 020/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	E-mail
Kleysson Douglas de Faria	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	Licitacaocis5rs@gmail.com
Rafael Vieira Federle	Diretor Técnico	Licitacaocis5rs@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O CIS5ªRS é responsável pelo Centro de Especialidade Odontológicas (CEO), o qual atende os pacientes dos municípios consorciados, os profissionais credenciados executam diversos procedimentos odontológicos, dentro os quais incluem-se processos cirurgicos, que demandam da utilização de materiais, medicamentos e equipamentos.

Para melhor aproveitamento deste procedimento licitatório, optou-se em incluir as demandas de medicamentos do Ambulatório Médico Especializado - AME e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pois em certames específicos anteriores estes itens se declaram desertos ou não foram previstos devido ao período de formação do consórcio em seu início de atividade. Assim tem-se que o presente ETP se mostrou de grande valia para observar itens que podem fazer parte de um mesmo certame.

Vale ressaltar que o CIS5ªRS assumiu recentemente o CEO, e passa por readequações e adaptações, onde levanta dados para futuras compras em volumes adequados.

Visando a excelência na execução dos serviços que são oferecidos pelo consórcio, o pleno funcionamento das unidades, e tendo em vista o alto fluxo de uso, foram previstos medicamentos e materiais em quantidades consideradas ideais para garantir o atendimento de qualidade e bem estar dos pacientes, tendo como principal objetivo contribuir para a manutenção da saúde.

O CIS5ªRS, no AME, visa atender demanda decorrente de consultas especializadas, procedimentos médicos, procedimentos cirúrgicos em caráter “eletivos”, tratando-se de medicamentos utilizados diariamente na execução e auxílio dos atendimentos, consultas, exames e procedimentos, além de serem essenciais para que os serviços sejam realizados com qualidade e eficiência.

Os atendimentos de urgências e emergências realizados pelos SAMU REGIONAL, visam atender vítimas de acidentes, pacientes em situação de urgência e emergência e demais casos que necessitem de atendimento móvel e deslocamento. Ressalta-se que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir os insumos necessários para o



atendimento imediato.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e participação na sua produção (art. 6º, incisos I, alínea “d”, e VI).

No mesmo compasso, entendemos que o medicamento é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos cirúrgicos, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde, que de forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente os atendimentos.

O ETP tem como propósito mapear e mensurar os riscos da aquisição, posto que um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes resultando na melhor qualidade dos gastos e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Cabe pontuar que o direito à saúde é constitucionalmente assegurado aos indivíduos, sendo responsabilidade solidária entre os entes federativos, razão pela qual possuem a incumbência de garantir à população o acesso a esse direito constitucional. A saúde de uma população não depende apenas dos serviços de saúde e do uso dos medicamentos, entretanto, é inegável a contribuição e importância do medicamento no cuidado à saúde.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Este processo está previsto no Plano anual de Contratações a ser aditivado, pois o CIS5ªRS ainda passa por reestruturação do CEO o qual ainda não possui histórico orçamentário suficiente totalmente definido, já os demais setores os quais aproveitou-se este procedimento administrativo para incluir alguns materiais e medicamentos de interesse de uso no AME e SAMU, afim de, melhor aproveitamento, economicidade e celeridade do processo.

Esta previsto no Plano Anual de Contratações, https://cis5rs.com.br/pagina/157_PCA-2024.html: FORNECIMENTO:

- Fornecimento de material para uso dos pacientes e procedimentos = R\$ 48.000,00
- Material básico para atividades de rotina hospitalar = R\$ 84.000,00
- Material para uso nas Ambulâncias de Suporte Básico e Avançado nos atendimentos do SAMU = R\$ 81.600,00
- Material e Medicamentos para uso no CEO = em processo de orçamentação.

Como já citado, o CEO ainda não possui um fluxo dentro de um lapso temporal que ofereça dados seguros dos quantitativos para compra, portanto levantou-se junto a equipe do setor, os itens e quantidades para que possamos garantir o atendimento aos pacientes neste momento.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 4.1. Entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação efetuada através de requisição de compra.
- 4.2. Sobre o preço dos produtos definidos no Anexo I da Resolução CTE CMED nº 06 de 27 de maio de 2021, as empresas distribuidoras e as empresas produtoras de medicamentos deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP. A aplicação do CAP será sobre o preço de fábrica PF e resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo PMVG ($PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$). OBS.: O CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol publicado pela ANVISA ou para atender ordem judicial.
- 4.3. Sendo que a empresa deverá observar na elaboração de sua proposta que os medicamentos elencados no anexo único do Confaz 87/2002 são isentos do imposto ICMS.



- 4.4. Entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora.
- 4.5. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
- 4.6. As informações constantes nas embalagens dos medicamentos, devem estar em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica;
- 4.7. Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques e desembarques.
- 4.8. Responsabilizar-se pela entrega dos medicamentos com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 (dezoito) meses (Exigência conforme Acórdão N° 1.691/2019 - Plenário – TCU).
- 4.9. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- 4.10. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;
- 4.11. As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;
- 4.12. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração, devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.
- 4.13. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.
- 4.14. Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e kits, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;
- 4.15. Fica reservado a esta Administração antes ou durante a entrega o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;
- 4.16. Todos os medicamentos ou produtos, nacionais ou importados, deverão ser obrigatoriamente registrados na ANVISA, quando aplicável.
- 4.17. No caso de uma possível recusa de algum produto pelo fiscal e pelo gestor do contrato, pois, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela contratante.
- 4.18. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado
- 4.19. A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte de todos os produtos, que deverão ser transportados de maneira segura, e que sejam entregues sem danos ou avarias ou embalagens violadas.
- 4.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.21. Comunicar o contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.22. Serão exigidos os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, os quais devem ser inseridos juntamente com a documentação de habilitação.
- Atender as especificações constantes neste anexo.
- 4.23. A contratação será no Sistema registro de preços, perdurando por 12 meses.
- 4.24. No corpo das notas fiscais para medicamentos e produtos farmacêuticos, devem ser emitidas



eletronicamente para esta finalidade com o preenchimento dos seguintes campos: I03 – CEAN -GTIN (Numeração Global commercial) do produto, I12 – CEAN TRIB – GTIN da unidade trinitável, Grupo I80 Rastreabilidade do produto, Grupo K Detalhamento específico de medicamento e de matérias primas farmacêuticas. Vide RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

4.25. Todas as Notas Fiscais que contenham medicamentos devem ser acompanhadas do Código BR.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos estimados com base no número de atendimentos esperados para 12 meses são:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
1.	50	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG CÓDIGO BR 0267502
2.	50	PACOTE	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 1,50 CM, 100 UNIDADES CÓDIGO BR 0271533
3.	20	UNIT	Accufilm carbon em tiras
4.	30	UNIT	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0391582
5.	10	UNIT	Adesivo fotopolimerizável Adper single bond 2.3m
6.	50	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0268255
7.	50	LITRO	Água destilada
8.	200	AMPOLA 10 ML	ÁGUA DESTILADA
9.	500	FRASCO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0277319
10.	20	CAIXA	Agulha gengival estéril curta 25mm x0,3mm (30G)
11.	10	CAIXA	Agulha gengival estéril extra curta 0,30mm x 15mm
12.	50	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70mm
13.	50	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0269941
14.	10	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96,2GL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CÓDIGO BR 0346632
15.	100	UNIT	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo II (BIOCROMÁTICO ALVAGEL)
16.	50	AMPOLA	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 10,00 ML, CÓDIGO BR 0292402
17.	100	CAIXA	Anestésico injetável articaine100 cloridrato de articaine +epinefrina 72mg + 18ug para carpule uso odontológico ampola 1,8ml cd
18.	50	CAIXA	Anestésico injetável lidostesim 2% cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitrato de norepinefrina 0,04 mg/ml ampola de 1,8 ml para carpulo uso odontológico
19.	100	CAIXA	Anestésico injetável mepiadre100 cloridrato de mepivacaine + epinefrina 36mg + 18ug ampola para carpule uso odontológico ampola de 1,8 ml cd
20.	50	CAIXA	Anestésico injetável mepivalemAD cloridrato de mepivacaina a 20 mg/ml com epinefrina a 0,01 mg/ml ampola 1,8 ml para carpule uso odontológico
21.	80	UNIT	Anestésico tópico 12g para uso odontológico
22.	10	UNIT	APARELHO PARA MEDIÇÃO DO FLUXO DE SAÍDA DE O₂ (FLUXÔMETRO). Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Podendo ser utilizado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros de ambulâncias. Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Com Conexões padrão ABNT NBR 11906 e registro na ANVISA
23.	5	UNIT	APARELHO PNI ADULTO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: Adulto, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável) compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
24.	5	UNIT	APARELHO PNI OBESO PARA USO NO CARDIOVERSOR Manguito: obeso, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. Braçadeira de nylon com velcro (lavável). Compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
25.	15	UNI	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Para uso em ambulâncias Aspirador tipo venturi para rede de ar comprimido Frasco de policarbonato de 400mL Tampa de nylon injetado na cor padrão do gás de ar comprimido (amarelo) Inserto em metal cromado



			Botão de controle de aspiração
26.	50	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,
27.	50	PACOTE	Babador odontológico descartável
28.	500	UNIT	BANDAGEM, TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, CÓDIGO BR 0478140 Serigrafada conforme logo em anexo: 
29.	20	UNIT	Bandeja para kit clínico de plástico 12cm por 20cm
30.	100	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BETAMETASONA 5mg/ml
31.	10	UNIT	Bicarbonato de sódio para ultrassom odontológico
32.	5	UNIT	Bingo para acender lamparina
33.	30	UNIT	Bioplic resina para restauração
34.	50	INJETAVEL AMPOLA 1 ML	BIPERIDENO
35.	100	UNIT	Bloco de papel para espatulação 15cm por 10cm
36.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AMARELA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
37.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR AZUL: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
38.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR PRETA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
39.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERDE: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo:



			
40.	30	UNIT	BOLSA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS – COR VERMELHA: nylon, material resistente, impermeável, zíper com qualidade, possuir transparência na parte frontal e tira autocolante na parte traseira, fecho em zíper plastificado de alta qualidade e resistência, lavável. Medidas: 9cm altura x 20cm largura x 30 cm comprimento Apresentação de amostra no certame Modelo em anexo: 
41.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032, CÓDIGO 0402996
42.	10	UNIT	broca diamantada 4084FG
43.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, CÓDIGO 0402945
44.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, CÓDIGO BR 0403372
45.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, CÓDIGO BR 0402946
46.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR: 0402947
47.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, CÓDIGO BR 0403373
48.	10	UNIT	Broca 1014N
49.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015, CÓDIGO 0402948
50.	10	UNIT	Broca 1016
51.	10	UNIT	Broca 1016N
52.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019, CÓDIGO 0402950
53.	10	UNIT	Broca 1019N
54.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1022, CÓDIGO BR 0402954
55.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1023, CÓDIGO BR 0402955
56.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1024, CÓDIGO 0402956
57.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031, CÓDIGO BR 0402994
58.	10	UNIT	Broca 1216
59.	10	UNIT	Broca 3017N
60.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118,



			CÓDIGO 0403093
61.	10	UNIT	Broca carbaide cirúrgica 702 para baixa rotação peça reta
62.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N4
63.	10	UNIT	Broca carbaide para contra ângulo N5
64.	10	UNIT	Broca carbide cirúrgica cônica 701 para baixa rotação peça reta
65.	10	UNIT	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, CÓDIGO BR 0402944
66.	10	COMPRIMIDO	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CÓDIGO BR 0272572
67.	5	UNIT	CABO DE CONEXÃO DEA/PMS MP para o equipamento Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
68.	5	UNIT	CABO DE ELETROCARDIOGRAMA (5 vias): Monitorização de ECG e frequência cardíaca com intervalo de medida de 15 – 300 BPM, visualização de 1,2,3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I, II, III a VR, a VL, a VF e V), velocidade do traçado de 12,5/25/50 MM/S, sensibilidade de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marca-passo, detecção de QRS, análise de segmento ST e análise de arritmias. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual de alarmes. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro, compatível com Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
69.	15	UNIT	CADEIRAS DE RODA PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA Em alumínio, assento e encosto em nylon, dobrável, assento com largura de mínimo 42cm, faixa torácica, faixa de panturrilha, suporta até 120kg
70.	30	UNIT	Caixa de perfuro cortante, tamanho: 3 litros
71.	10	UNIT	Calçador para endodontia
72.	2	UNIT	Câmara odontológica para revelação de rx
73.	20	UNIT	Campo Cirúrgico Estéril 80x80cm - Fenestrado 10CM - Health Quality Produto atóxico e hipoalergênico repelem líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela aproximada de 8cm á 10cm e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso esterilizado em óxido de etileno, Matéria SMS, Produto descartável.
74.	20	UNIT	CAMPO FENESTRADO 80X80CM: Campo fenestrado 80x80cm com janela redonda, Brim 100% Algodão. Cor azul. Serigrafada conforme logo em anexo:
75.	20	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÓDIGO BR 0267613
76.	10	UNIT	Carpule para anestésico 1,8ml uso odontológico
77.	25	CAIXA 100 UNIDADES	Cateter intravenoso periférico, 20 G: Tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.
78.	20	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA CÓDIGO BR 0406791
79.	10	UNIDADE	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 9, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA, CÓDIGO 0406792
80.	200	FRASCO	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272134
81.	50	UNIDADE	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CÓDIGO BR 0404553
82.	60	UNIT	Cimento para obturação de canal radicular 12g
83.	20	UNIT	CINTA + CATRACA 5 TONELADAS AMARRAÇÃO: Poliéster, com capacidade 5 toneladas, gancho e catraca, aço bicrometizado, gancho tipo J, largura 50mm, Atende as exigências da norma: EN12195-2, comprimento 9 metros.
84.	40	UNIT	CINTO DE SEGURANÇA PARA AMBULÂNCIA MACA HOSPITALAR: Cinto 2 Pontas (Não Retrátil) 2.00 metros total. Poliéster, Aço carbono temperado e ABS. Abdominal: Macho com 1,50 metros e Fêmea fita com 50 cm. Cor preta.
85.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0344014
86.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, CÓDIGO BR 0270118
87.	50	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, CÓDIGO BR 0270119
88.	1000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0268236
89.	500	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100,00 ML, CÓDIGO BR 0269878
90.	20	LITRO	Clorexidina 12% para enxágue bucal
91.	10	LITRO	Clorexidina 2% para assepsia cirúrgica
92.	4	UNIT	Cloridrato de lidocaína solução spray 10%
93.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG
94.	200	COLÍRIO FRASCO 10 ML	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA (0,322 MG/GOTA) E 1 MG DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA-anestésico



95.	20	UNIT	COLAR CERVICAL NEONATAL Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio transparência.
96.	50	UNIT	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL Formado por Unidade Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré auricular com abertura Frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: Utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (USA) do SAMU 192.
97.	50	UNIT	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L - coletor para resíduo perfurocortante capacidade 3lts, em caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido, resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT
98.	200	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0396853
99.	100	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0269571
100.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS DA2
101.	10	UNIT	Composto para dentes anteriores e posteriores LLIS EA2
102.	150	ROLO DE 400 GRAMAS	Compressa de gaze hidrófila tipo queijo(rolô): Gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo é confeccionada em algodão, altamente absorvente.
103.	300	PACOTE COM 500 UNIDADES	Compressa de gaze hidrófila: Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 13 fios
104.	5000	UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5. CAIXA COM 500 UNIDADES
105.	2500	UNIT	Conector (equipo) Multivias 02 vias com clamp (POLIFIX): Dispositivo para administração de medicamentos ou soluções possui 02 conectores luer lock fêmea universal com tampa. Tubo flexível e transparente em P.V.C., 2 clamp corta fluxo, Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.
106.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423430
107.	50	UNIDADE	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0423428
108.	10	PACOTE	Copo descartável 180ml com 100unid
109.	20	PACOTE	Copo descartável 40ml com 100unid
110.	10	UNIT	Corega ultra creme fixador de dentaduras
111.	10	UNIDADE	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML CODIGO BR 0439208
112.	20	UNIT	Descolador cureta molt 2/4 soft -quinelato
113.	8	UNIT	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL COM TELA LCD Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (incluso); Fone de ouvido, gel e estojo de transporte. Apresentação de amostra no dia do certame.
114.	20	LITRO	Detergente enzimático na BPS tem vários tipos
115.	50	AMPOLA	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,50 ML, CÓDIGO BR 0292427
116.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR 0395147
117.	50	AMPOLA	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267194
118.	50	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 3,00 ML, CÓDIGO BR 0271003



119.	500	COMPRIMIDOS	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, CÓDIGO 0273395
120.	50	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG
121.	50	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0268252
122.	50	AMPOLA 250MG/20ML	DOBUTAMINA Não tem de 250 MG/20 ML, mas outras medidas
123.	30	SERINGA	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA 3,00 G, CÓDIGO BR 0429981
124.	30	UNIT	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: Sistema Linear, para Infusão de Solução Parenteral; Tipo para Administração de Soluções Fotossensíveis; Com Tubo Em Câmara Flexível Fotossensível Em Pvc Flexível e Atóxico ou Poliuretano, Silicone, Livre De látex, Atóxico; Câmara Flexível de Macro gotas, Filtro de Fluido De 15 Micras e Respiro C/filtro de Ar 0,22 micras; Com Bureta/ Sem Bureta; Comprimento No Mínimo 2,0 Metros; Com Intermediário de Silicone Grau Medico Ou Sem Intermediário; Ponta Perfurante Universal; Com Injetor Tipo Lateral Com Membrana Auto cicatrizante; Controle de Gotejamento Por Pinça Corta Fluxo; Tampas Ocluseras Com Filtro de Ar Bacteriológico; Extremidade Tipo Luer Lock; Compatível Com a Bomba de Infusão Samtronic – 550 T2. Embalagem Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.
125.	50	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0270621
126.	200	UNIT	Escova dental adulto para uso odontológico
127.	200	UNIT	Escova dental infantil para uso odontológico
128.	10	UNIT	Escova para lavar brocas
129.	10	UNIT	Escova pequena como de unha para lavagem de materiais
130.	25	UNIDADE	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321787
131.	25	UNIT	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL, CÓDIGO BR 0321786
132.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 01: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.
133.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 02: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.
134.	50	UNIT	Especulo Vaginal Collin Nº 03: Instrumental confeccionado em aço inoxidável. Embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.
135.	2000	UNIT	Especulo vaginal G: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas atraumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 4,2cm de largura, bico arredondado, embalagem individual
136.	2000	UNIT	Especulo vaginal M: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,6cm de comprimento, 3,35cm de largura, bico arredondado.
137.	2000	UNIT	Especulo vaginal P: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11cm de comprimento, 2,95cm de largura, bico arredondado
138.	1000	UNIT	Especulo vaginal PP: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 10,0cm de comprimento, 2,20cm de largura, bico arredondado
139.	500	UNIT	Especulo vaginal virgens: Dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 9,5cm de comprimento, 1,40cm de largura, bico arredondado.
140.	20	UNIT	Espelho para kit clínico
141.	10	CAIXA	Esponja hemostática cx 10 unid. cada
142.	50	UNIT	Esponja para lavagem de materiais
143.	80	UNIT	EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2 METROS PARA CATETER COM BORBOLETA DE OXIGÊNIO. Apresentação de amostra no certame 
144.	15	UNIT	EXTENSÕES EM NYLON: Trançado para uso em rede O2 para uso a partir da rede ou válvulas



			instaladas em cilindros de gases medicinais. Suporta pressão de trabalho de 14Kgf/cm² com comprimento de 65 cm com os conectores grimpados. Apresentação de amostra no certame 
145.	50	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0300725
146.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica adulto (CARESTREAM DENTAL)
147.	5	CAIXA	Filme odontológico para aplicação radiológica infantil (CARESTREAM DENTAL)
148.	30	UNIT	Fio dental para uso odontológico
149.	100	UNIDADE	Fio para sutura 4-0 nylon preto 45cm 1/2 circunferência FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CÓDIGO BR 0434737
150.	100	UNIT	Fita cirúrgica microporosa 25mm x 10m
151.	100	UNIT	Fita de autoclavável (fita zebrada)
152.	100	UNIT	Fixador de rx
153.	100	FRASCO	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML, CÓDIGO BR 0272944
154.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES, CÓDIGO BR 0427547
155.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0427546
156.	2	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, CÓDIGO BR 0432452
157.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0419945
158.	2	UNIT	Fórceps 18infantil
159.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR: 0430584
160.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 46, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0478759
161.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES, CÓDIGO BR 0445814
162.	2	UNIT	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CÓDIGO BR 0422364
163.	3	UNIT	Fórceps alveolotomo
164.	10	FRASCO	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10,00 ML, CÓDIGO BR 0374821
165.	2	UNIT	Fotopolimerizador
166.	50	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267666
167.	20	LITRO	Germi Rio
168.	50	AMPOLA 50% 10 ML	GLICOSE
169.	100	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 500,00 ML, CÓDIGO BR 0357880
170.	50	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, CÓDIGO BR 0267669
171.	50	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INEVITÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, CÓDIGO BR
172.	4	UNIT	Hemostank 10ml
173.	50	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0270219
174.	100	CREME BISNAGA 30 G	HIDROCORTISONA



175.	10	UNIT	Hidróxido de cálcio PA 10g
176.	50	LITRO	Hipoclorito de sódio 12%
177.	5	UN.	Ice test
178.	2	UNIT	Indicador biológico para monitoramento de ciclo de autoclave esterilização a vapor (bio indicador)
179.	2	CAIXA	Indicador químico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor caixa com 250 unidades cada
180.	10	UNIT	Iodoformico 10g
181.	2	LITRO FRASCO	Iodopolividona IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398704
182.		FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000,00 ML, CÓDIGO BR 0398705
183.	10	UNIT	Ionofast 2,5 g
184.	40	UNIT	Ionômero de vidro kit pó e líquido 12g para uso odontológico
185.	10	KIT	kit de canetas de alta e baixa rotação
186.	50	KIT	kit silicone de condensação material de impressão contendo 1 perfil putty 1kg, 1 perfil light body 120g, 1 perfil catalyst 50g,
187.	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA 50,00 UN, CÓDIGO BR 0273178
188.	2	UNIT	Lamparina inox ou alumínio
189.	300	CAIXA 200 UNIDADES	Lancetas Descartáveis Automáticas 28G: Lancetas para punção digital. Diâmetro da Agulha: 0.36 MM (28 G).
190.	25	UNIT	LANTERNA LED BRANCO HOLOFOTE RECARREGÁVEL: resistente a água, anticorrosiva, emborrachada (não escorrega nas mãos), lâmpada com no mínimo 15 LED's, recarregável bivolt (bateria), com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga, alcance de projeção: mínimo 100 metros. Apresentação de amostra no certame
191.	50	AMPOLA 20 MG/ML	LIDOCAÍNA
192.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML, CÓDIGO BR 0275402
193.	1000	TUBETE	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,8 ML, CÓDIGO BR 0269852
194.	50	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 21 mm
195.	100	KIT	Limas de primeira série do 15 ao 45 25 mm
196.	30	KIT	Limas rotatórias kit para uso odontológico kit 5x,52, f1, f2 e f3
197.	1	UNIT	Localizador apcal para endodontia
198.	6	ROLO	LONA PRETA – Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 6 metros de largura, 100 metros de comprimento, espessura 100 micras, dobrado em rolo.
199.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0301842
200.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA, CÓDIGO BR 0269838
201.	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB, CÓDIGO BR 0269837
202.	1000	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 com pó
203.	500	UNIT	Luvas cirúrgicas 6,5 sem pó
204.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,0 com pó
205.	1200	UNIT	Luvas cirúrgicas 7,5 com pó
206.	50	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA, CAIXA 100,00 UD, CÓDIGO BR 0269892
207.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CAIXA 100, 00 UN, CÓDIGO BR 0312217
208.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ



			BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO AN, CAIXA 100,00, CÓDIGO BR 0269894
209.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0375935
210.	150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0269891
211.	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA 100,00 UN, CÓDIGO BR 0363782
212.	200	UN.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CÓDIGO BR 0315902
213.	1000	UNIT	Máscara N95: Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PFF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. quantidade para dois médicos das consultas tradicionais e do Qualicis, médico e enfermeira
214.	50	COMPRIMIDO	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, CÓDIGO BR 0267688
215.	50	CREME BISNAGA 50 G	METRONIDAZOL
216.	50	AMPOLA 15 MG/ 3 ML	MIDAZOLAM MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG, CÓDIGO BR 0272817
217.	50	AMPOLA	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, CÓDIGO BR 0268481
218.	50	AMPOLA 50 MG/ 10 ML	MIDAZOLAN
219.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I1
220.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria I2
221.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S1
222.	20	UNIT	Moldeira para prótese dentaria S2
223.	2	UNIT	MTA- FILLAPEX
224.	50	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15,00 G, CÓDIGO BR 0273167
225.	100	UNIT	Obturador provisório temporário 25g para uso odontológico
226.	10	UNIT	OXÍMETRO DIGITAL DE MESA, ADULTO: COM MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS, AJUSTE DIGITAL DE CONTRASTE DO DISPLAY, CAPTAÇÃO RÁPIDA, BATERIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSO). GARANTIA DE UM ANO.
227.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 15cm x 100mt
228.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 25cm x 100mt
229.	20	ROLO	Papel grau para autoclave 5cm x 100mt
230.	200	PEÇA	Papel toalha dupla face interfolhas
231.	20	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, CÓDIGO BR 0267779
232.	30	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL, DOSAGEM: 350MG + 50MG + 150MG, CÓDIGO BR 0270911
233.	10	UNIT	Pasta preofilática tuty fruty
234.	50	CAIXA	Pasta zinco enolica
235.	20	UNIT	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAGILL, TIPO USO: ADULTO, CÓDIGO BR 0278856
236.	500	INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	POLIDOCANOL 3%
237.	30	CAIXA	Ponta de gutta percha R8 28mm
238.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F2
239.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 28mm F3
240.	20	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada 29mm F1
241.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n15
242.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n20
243.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada n25
244.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha calibrada X-FINE 28mm
245.	30	CAIXA	Pontas de gutta percha R8 25mm
246.	10	UNIT	porta agulha com widia para uso odontológico
247.	15	UNIT	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 16 CM, MODELO: DELICADO, CÓDIGO BR 0274748
248.	12	UNIT	Porta algodão inox ou alumínio para uso odontológico
249.	10	UNIT	Pote plástico para materiais odontológicos 10litros



250.	50	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 2,9 litros, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.
251.	250	UNIT	Pote plástico: Embalagem plástica, forma retangular pote, material 99% polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação acondicionar materiais médico hospitalares, características adicionais: cor transparente e com tampa.
252.	10	ROLO	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO): Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg
253.	30	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, CÓDIGO BR 0267743
254.	50	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML, CÓDIGO BR 0267769
255.	20	COMPRIMIDO	PROMETAZINA
256.	500	COMPRIMIDOS	Propatilnitrato 10 mg
257.	20	FRASCO	PVPI ANTISSEPTICO TÓPICO - Solução antisséptica aquosa para uso tópico a base de polivinilpirrolidona iodo, com 10% de iodopovidona. Volume: 1000 ml
258.	30	UNIT	Resina A2 para restauração 3M
259.	20	FRASCO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: VERMELHA, FRASCO 25,00 G, CÓDIGO BR 0390458
260.	10	UNIT	Resina composta fotopolimerizável master flow A3
261.	10	KIT	Resina para reembasamento de prótese dentária
262.	100	UNIT	Revelador de rx
263.	300	PEÇA	Roletes de algodão para uso odontológico
264.	300	ROLOS	ROLO C/ 70CMX50M PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL.
265.	20	LITROS	Sabonete líquido
266.	10	ROLO	saco plástico transparente 3 litros
267.	8	UNIT	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO: Conector compatível para uso no Cardioversor/Desfibrilador bifásico Instramed – Modelo: DualMax
268.	1.000	UNIT	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 INMETRO. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
269.	200	UNIT	Seringa estéril de uso único para insulina
270.	1000	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 20ml
271.	1500	UNIT	Seringa hipodérmica descartável 5ml
272.	50	UNIT	Sonda Foley nº. 18 (2 vias): Comprimento 40 (+/-2) cm, 2 vias, com balão resistente e simétrico, em borracha natural silicizada atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril descartável, apirrogênica e atóxica. Embalagem individual em material com barreira microbiana de abertura e transparência asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer à Legislação atual vigente.
273.	500	UNIT	Soro fisiológico 250ml
274.	50	PACOTE	Sugador descartável
275.	100	BISNAGA	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, BISNAGA 30,00 G, CÓDIGO BR 0272089
276.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO G VERDE Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
277.	100	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO GG AMARELA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
278.	80	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO M LARANJA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.



			a ocasião.
279.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO P AZUL Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
280.	50	UNIT	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA TAMANHO PP ROXA Tala Moldável Aramada EVA é confeccionada com uma espuma de polietileno e revestida em EVA emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. Ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião.
281.	500	UNIT	TALA PAPELÃO TAM.G Moldável; - Possui marcação para dobras; - Pode ser usada juntamente de fita crepe, gaze ou bandagem; - Fácil e rápida de montar; - Uso único; - Descartável; - Produzida em papelão.
282.	800	UNIT	TALAS DE PAPELÃO para imobilização de fraturas no tamanho grande medindo 70x20 cm
283.	20	UNIT	tesoura íris par auso odontológico reta ou curva
284.	30	UNIT	TIRANTE ARANHA ADULTO: 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS • Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal • Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts • Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada por ser em "Y" inferior 1,62 mts • Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts • cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima: - Fita Y vermelha 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm - Preta inferior 20cm Apresentação de amostra no certame
285.	50	PACOTE 100 UNIDADES	Touca descartável 100% polipropileno, sanfonada com elástico.
286.	100	FRASCO-AMPOLA	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, CÓDIGO BR 0434445
287.	200	UNIT	Umificador de oxigênio 250ml: Umificador de oxigênio composto de tampa e corpo boca larga, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.
288.	10	UNIT	VALVULA PARA CILINDRO FENESTRADO Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² ; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT. • Altura: 13 cm • Largura: 6 cm • Profundidade: 17 cm • Peso: 0,751 kg.
289.	20	UNIT	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO para cilindro de oxigênio fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.
290.	250	FRASCO 100 ML	VASELINA LÍQUIDA
291.	20	POTE 1 KG	VASELINA SÓLIDA
292.	4	UNIT	Vaselina solida grau farmacêutico
293.	50	COMPRIMIDO	VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: SUBLINGUAL, CÓDIGO BR 0606643
294.	1000	UNIDADES	XILOCAÍNA TUBETES CX COM 50 UNIDADES
295.	2	UNIDADES	TELA DE ACUIDADE VISUAL Tela de led de 23.6", distância de trabalho flexível e ajustável de acordo com as necessidades do usuário – de 2 a 6 metros (de 10 em 10cm); peso total ~ 5kg Cabo hdmi, receptor infravermelho, acompanha controle remoto, monitor 23.6" – l 56 x h 34 x p 9,3 cm Tela full hd, resolução 1920 x 1080, contraste estático 3000:1, brilho 250 nit brilho mínimo 200nit, cor preta, alimentação: 14v, acompanha suporte de parede (sob encomenda: suporte de mesa), data vision, fonte de energia: ac 100 ~ v 5

296.	2	UNIDADES	OPTOTIPO LET TABELA SNELLEN Sistema de iluminação à LED de alta definição com melhor distribuição de luz, maior luminosidade, maior durabilidade e menor consumo. Tela em exclusivo sistema de impressão Super Scratch e Anti aderente – facilita a limpeza. Desligamento automático após aproximadamente 5 minutos de inatividade. Distância para realizar os testes de 3 a 6 m Dimensões L 440 x H 620 x P 30 mm Peso 5 Kg Voltagem Bivolt
297.	2	UNIDADES	BALANÇA 109 E (15 KG) ANTROPOMETRICA Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Capacidade de 15 Kg e divisão de 5 g Concha Anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti - germes Gabinete em plástico ABS Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima da balança Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM Código = BAL 109 E 15Kg com Concha Plástica Altura = 26 cm Largura = 43 cm Comprimento = 55 cm Capacidade = 15 Kg

TOTAL R\$ 878.788,61

Após os levantamentos no Banco de preços da Saúde - BPS observamos uma grande diferença quando comparado somente os lotes analisados no BPS em relação aos demais fornecedores consultados em orçamento, e temos os seguintes resultados:

No BPS, total considerando os lotes que contem preços = 65.560,24

Orçamento 01 considerando os lotes que contem preços no BPS = R\$ 109.845,40, diferença de 59% (Anexo ao processo)

Orçamento 02 considerando os lotes que contem preços no BPS = R\$ 122.848,317, diferença de 53% (Anexo ao processo)

Orçamento 03 R\$ 123.922,07 considerando os lotes que contem preços no BPS, diferença de 53% (Anexo ao processo).

Os dados mostram que o BPS está defasado quanto aos preços de mercado, já entre os fornecedores consultados se mostram com pouca variação, apresentando assim valores proximos de um padrão.

Assim tem -se que não poderemos considerar o valor do BPS para compor, média ou mediana de valores para abertura de um processo de disputa por pregão eletrônico. Considerar-se-a apenas os orçamentos coletados junto a potenciais fornecedores como parametro para o processo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A opção a contratar deverá ser por disputa em Pregão Eletrônico buscando o menor preço, no sistema de Registro de Preços – SRP, atingindo o maior número de licitantes participantes, buscando-se o melhor preço para a administração. Além do preço, busca-se os fornecedores melhores qualificados a atender as demandas.

7. Comparativo das soluções

A aquisição de Materiais e medicamentos por Pregão Eletrônico visa adquirir produtos e medicamentos exigindo-se a qualificação de fornecedores, os quais devem ser avaliados antes da assinatura de contrato, e que possam oferecer o melhor custo-benefício aos CIS5ªRS. O método a ser utilizado é a única forma do consórcio adquirir os itens listados neste ETP, não havendo qualquer outra fonte de captação dos itens que são objeto deste processo.

O acesso a medicamentos é um indicador da qualidade e resolutividade do sistema de saúde e um determinante importante do cumprimento do tratamento prescrito. Os medicamentos de uso contínuo e provisório assumem grande importância no tratamento. A falta de acesso a medicamentos para tratamento das enfermidades pode levar ao agravamento do quadro e aumentar os gastos com a atenção secundária e terciária. Considerando-se que a maioria da população atendida no serviço público de saúde é de baixa renda, a obtenção gratuita e frequentemente é a única alternativa de acesso ao medicamento. Por isso, a presente contratação foi estabelecida pelo período de 12 (doze) meses e, considerando que tratam-se de medicamentos de uso temporário, contínuo e/ou para atendimentos de urgência e emergência, o fornecimento ocorre conforme a demanda e deverá ser ininterrupto. Dessa forma, é necessário que a entrega dos medicamentos seja realizada em parcelas, que terá por base o consumo durante o período.

A não aquisição dos medicamentos poderá ser prejudicial à efetividade do tratamento dos pacientes que o necessitam. No que tange à assistência técnica, os medicamentos serão recebidos pelo(a) farmacêutico(a) e fiscais de recebimento do CIS5ªRS, que verificará se os mesmos estão em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, os quais deverão estar de acordo com o prazo de validade, livres de defeitos e imperfeições, em embalagens originais dos fabricantes adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O modelo a ser adotado para contratação em disputa pelo menor valor em sistema de registro de preços atenderá a totalidade esperada pela administração a qual busca valor total contratado a ser previsto no PCA de R\$ 213.600,00 (Material APH, Material Farmacológico, Materia Médica hospitalar). Que incluem AME e SAMU, e a média a ser prevista em aditivo ou no próximo exercício ao Plano Anual de contratações será para CAPS ADIII e CEO. Está previsto no PLACIC 2024 do CIS5ªRS, a suplementação de valores, para caso o resultado esperado neste certame não se concretize, podendo suplementar até 50% do Orçamento.

Vale resaltar que o AME ainda não opera em sua totalidade de serviços, para tanto ainda estimamos quantidades razoáveis de itens neste processo afim de garantir o início de novos procedimentos.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução que se torna viável no presente estudo técnico e demonstra que o processo licitatório deve caminhar para o sistema de registro de preço, onde, a ampla divulgação do processo poderá proporcionar a participação de diversos possíveis fornecedores, e assim buscar o melhor custo-benefício para o CIS5ªRS.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente licitação deverá ser realizada por lotes, cada produto será 1 (um) lote, o qual deverão ser disputados em Sistema de registro de Preços buscando o menor valor, considerando que o menor valor deve ser analisado após a realização do certame quanto a qualidade do produto e marca, e em relação a exequibilidade, que deve ser compatível com as descrições a serem especificadas no termo de referencia.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. O parcelamento do objeto, neste caso, foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ou seja, a adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os produtos a serem adquiridos devem obedecer as legislações vigentes quanto a qualidade, registros se necessário, e validade do produto, e devem ser entregues conforme indicação do local pelo CIS5RS. Os prazo de entrega devem ser seguidos rigorosamente, pois estamos tratando de atendimento no CEO, SAMU e do AME, onde, atende pacientes de Segunda a Sexta Feira, exceto SAMU e CAPS ADIII sendo 24 horas, que atende apcientes que advem de municípios vizinhos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art.18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após registrados os preços, os licitantes vencedores serão acionados para realizarem as entregas por meio de Requisição de Compras, e o não cumprimento dos prazos de entrega sem justificativas plausíveis e comprovadas, eneejarão em sanções a serem aplicadas de forma imediata ja no primeiro atraso injustificado e que cause transtornos ao CIS5ªRS, portanto o participante deve estar ciente que, nos lotes que arrematar deverá cumprir fielmente a todos os prazos de entrega.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos da saúde é a Atitude Ambiental, a qual também é responsável pela disponibilização dos recipientes para o acondicionamento de resíduos dos estabelecimentos de saúde. O fornecedor também, se aplicável, poderá ser responsabilizado pela coleta de medicamentos que se tornarem impróprios ao uso.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta administração busca o melhor custoxbenefício, com menor preço ou preço justo e produtos de qualidade e que obedeçam as legislação pertinentes.

Conforme já descrito, a falta de acesso a medicamentos para tratamento de enfermidades pode levar ao agravamento do quadro e aumentar os gastos com a atenção secundária e terciária. Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção



do fornecimento de insumos imprescindíveis para os atendimentos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O presente estudo demonstra ser viável a contratação por meio de disputa de pregão eletrônico-SRP, buscando preços razoáveis e fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade e entrega.

Guarapuava, 24 de janeiro de 2024

Rafael Vieira Federle
Diretor Técnico
CIS5ªRS

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5ªRS

Análise de Riscos

A não aquisição dos produtos solicitados acarretará no atraso ou na não execução dos atendimentos previstos para o CIS5ªRS, pois os profissionais aplicam estes recursos nos diversos atendimento ambulatoriais e odontológicos.

I - Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto:

Probabilidade: Baixa

DANOS	IMPACTO	CONTINGÊNCIA
Falta de Recursos Orçamentários para a contratação	O não cumprimento das solicitações, em específico os casos de urgência e prioridade.	Planejamento da Administração, através do Plano Anual de Contratações.

II - Ausência de entidades (fornecedores) habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: Baixa

DANOS	IMPACTO	CONTINGÊNCIA
Não efetivação da contratação	Necessidade de refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação por lotes desertos ou com pouca probabilidade de negociação.	Verificar possíveis impugnações ocorridas em processos anteriores. Realizar a pesquisa de preços com potenciais fornecedores e promover ampla divulgação do edital.

III- Fornecedor não cumprir prazo de entrega:

Probabilidade: Alta

DANOS	IMPACTO	CONTINGÊNCIA
Falta de materiais para atendimento ao CIS5ªRS	Descrever detalhadamente no termo de referência as especificações de produto e entregas.	Exigir um número maior de atestados de capacidade técnica de atendimento ao licitante. Prever no processo sanções para atrasos e não cumprimento das normas de entrega.

IV- Lotes desertos:

Probabilidade: Alta

DANOS	IMPACTO	CONTINGÊNCIA
Falta de produtos para atendimento ao CIS5ªRS, CAPS ADIII e AME	Falta de produto	Realizar pesquisa junto a possíveis fornecedores e analisar se os preços estão de acordo com a realidade.

V - Fase de licitação:

Probabilidade: Alta

DANOS	IMPACTO	CONTINGÊNCIA
Ineficiência no ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Encerramento da licitação	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão. Garantir o cumprimento das legislações pertinentes

Kleysson Douglas de Faria
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CIS5ªRS